

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - SECULTFOR
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO Nº:	P016099/2020
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALAS DE CINEMA EM ESTRUTURA DE CONTAINER FIXA EM TERMINAIS DE ÔNIBUS E ITINERANTE NA CIDADE DE FORTALEZA COM OPERAÇÃO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA TÉCNICA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA-SECULTFOR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10 de setembro 2002, 12.255 de 06 de setembro de 2007 e 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO** na forma **PRESENCIAL**.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço unitário.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10 de setembro 2002, 12.255 de 06 de setembro 2007 e 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 2

24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente Edital e seus anexos.

4. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALAS DE CINEMA EM ESTRUTURA DE CONTAINER FIXA EM TERMINAIS DE ÔNIBUS E ITINERANTE NA CIDADE DE FORTALEZA COM OPERAÇÃO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA TÉCNICA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA-SECULTFOR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

5.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

5.2. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
01	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - SECULTFOR	RUA PEREIRA FILGUEIRAS, Nº 04 CENTRO CEP.: 60.160-150 FORTALEZA-CE;

6. DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 3

6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
6.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.8. O quantitativo reservado para o serviço pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e pelos órgãos não participantes constam da ata de registro de preços anexa a este Edital.

6.9. O órgão não participante deverá receber autorização para adesão, quando não houver prejuízo ao fornecimento do objeto ao órgão participante.

7. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

7.1. O Edital está disponível gratuitamente no *sítio* compras.fortaleza.ce.gov.br e no endereço conforme item 7.2 deste Edital.

7.2. O certame será realizado na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, situada na **Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobrelaja e terraço) Centro, Fortaleza – CE**, CEP. 60.055-090.

8. DA DATAS E HORÁRIO DO CERTAME

8.1. **SESSÃO PÚBLICA:** 17/02/2020, às 10h.

8.2. **CRENCIAMENTO:** DE 10h às 10h15min.

8.3. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de **Fortaleza-CE**.

8.3.1. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

8.4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

8.4.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br e as impugnações, tempestivamente, protocoladas na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante do item 7.2. deste Edital, informando o número deste pregão e o órgão interessado.

8.4.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

8.4.3. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a Autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 4

8.5. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

8.5.1. Os envelopes com a “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e os “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” serão recebidos na **Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobrelaja e terraço) Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.055-090**, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio.

8.5.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o número do pregão e o nome do órgão.

8.6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade: 13.392.0194.2389.0001, Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recurso 100100000001; do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea (empresas sob a denominação de sociedades empresárias - sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada - e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR), que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste Edital.

9.2. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

9.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

9.4. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

9.5. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no **subitem 13.12**; Poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

9.6. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

9.7. É vedada a participação de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.7.1. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.7.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos subitens 14.5.1.1. e 14.5.1.2. do presente Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

9.7.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

9.7.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 5

9.7.5. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

9.7.6. Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

9.7.7. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

9.7.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

9.7.9. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

9.8. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo V deste Edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.

9.8.1. A falta da entrega da declaração de habilitação por parte da licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subseqüentes, sendo o caso de **NÃO PARTICIPAÇÃO** e de **NÃO CREDENCIAMENTO**.

10. DA VISTORIA

10.1. Será facultado a Secretaria Municipal de Cultura visitar as instalações da empresa vencedora da licitação para verificação da sua condição de funcionamento e equipamentos disponíveis em consonância com a declaração formal prevista no subitem 13.4, deste Edital.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o recebimento das fichas de credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Ficha de credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do Anexo VI deste Edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o(a) Pregoeiro (a) e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo, onde deverá ser indicado, expressamente, o nome da pessoa credenciada, com os respectivos RG e CPF.

a.1) Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Ficha de Credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório;

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social, registro de firma individual ou outro documento com a natureza de ato constitutivo, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, com os respectivos limites.

b.1) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

b.2) Inscrição de ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

b.3) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 6

inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

c) Tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

d) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento equivalente);

11.3. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar pelo credenciado em todas as sessões públicas referentes à licitação.

11.3.1. Cada licitante somente poderá credenciar um representante na licitação e, conseqüentemente, cada credenciado representará somente um licitante.

11.3.2. **No caso de substituição do representante credenciado, a licitante deverá apresentar pedido formal nesse sentido, o qual, se sendo o caso, deverá se fazer acompanhar dos documentos previstos na letra “d”, acima.**

11.4. **Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.**

11.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, devendo o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.5.1. No caso de licitante, este deverá comprovar a condição de representante legal através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.

11.6. A falta da entrega da declaração de habilitação por parte da licitante, exigida no item 9.8 importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes, sendo caso de **NÃO PARTICIPAÇÃO** e de **NÃO CREDENCIAMENTO**.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12.1. A “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e os “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

AO(À) PREGOEIRO(A)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULTFOR
ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA
NOME DA LICITANTE:
CNPJ:

AO(À) PREGOEIRO(A)

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 7

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULTFOR
ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE:
CNPJ:

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

13.1. A proposta de preços escrita deverá ser apresentada, conforme Termo de Referência nos termos do ANEXO III – Proposta de Preços deste Edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal da licitante citada na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, Razão Social, CNPJ, quantitativos e demais informações relativas ao bem ofertado.

13.2. A Proposta de Preços **deverá conter:**

- a) Especificação do objeto da licitação, com todos os seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital,
- b) Preço unitário, em algarismos;
- c) Preço global da proposta, em algarismos e por extenso;
- d) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura dos envelopes;
- e) Nas propostas deverão constar os Modelos, Marcas e descrição detalhada das características técnicas dos equipamentos ofertados inclusive dos acessórios que compõem os subsistemas, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

13.3. **O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias**, contados a partir, contados da data de abertura dos envelopes.

13.4. Declaração formal da licitante, que, se vencedor, disponibilizará dos equipamentos, entregando-os instalados e em pleno funcionamento em até 120 (cento e vinte) dias da data da assinatura do contrato, conforme quantidades, características e condições especificadas no Termo de Referência anexo deste Edital.

13.5. Os documentos apresentados por quaisquer tipos de licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado excetuados os catálogos técnicos ilustrativos dos produtos/equipamentos/serviços ofertados.

13.6. À licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado pelo Edital.

13.7. A licitante vencedora será aquela que apresentar o menor valor global.

13.8. Na cotação do preço, não será admitido o fracionamento do centavo.

13.9. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, e demais ônus atinentes à execução do serviço.

13.10. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presentes nos autos do processo em epígrafe.

13.11 A proposta escrita não poderá conter valor global (do lote , conforme o critério de julgamento) superior ao valor estimado pela Administração, sob pena desclassificação, conforme inteligência do art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 8

13.11.1.. Os preços dos serviços deverão ser cotados conforme especificado no ANEXO I – Termo de Referência, em reais, em algarismos, e valor global da proposta, inclusas todas as despesas que resultem no custo dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas que incidirem na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo.

13.12. Tratando-se microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, e, **ainda, caso exista, indicar a restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art.30, § 4º. Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016)**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas, deste Edital e **deverá ser apresentada fora dos envelopes, no momento do credenciamento e firmada pelo Representante Legal.**

13.13. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

13.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. A licitante CADASTRADA deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

14.1.2. O(À) Pregoeiro(a) verificará a situação da licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).

14.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

14.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

14.2.2. Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

14.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

14.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de não constar do documento expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 9

emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

14.2.5. A licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

14.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

14.3.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

14.3.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

14.3.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.3.5. **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata da assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

14.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

14.4.1. Os atestados deverão conter, no mínimo, o nome da Contratado e da Contratante, a identificação do objeto do contrato e os serviços executados (discriminação e quantidades).

14.4.1.1. Certidão de Registro, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em nome da licitante e de seu responsável técnico, devendo ser este Engenheiro Civil e comprovadamente, deverá pertencer ao quadro permanente da empresa ou que possuam vínculo contratual com a mesma na data

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 10

de entrega da proposta da licitação, nos termos do § 10 do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/1993;

14.4.2. Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Administração (CRA) da região em que estiver vinculado, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s), em conformidade com o art. 30 da Lei 8.666/93;

14.4.3. A comprovação de vínculo funcional, contratual ou societário com a empresa licitante a ser comprovado através: de cópia da FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS, onde se identifique os campos de admissão e rescisão, acompanhado do Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados; ou cópia do CONTRATO DE TRABALHO; ou cópia das páginas da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS identificando os campos de admissão e rescisão, quando se tratar de empregado; de cópia do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS, junto a empresa, quando se tratar de prestador de serviço, ou cópia do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, ou por CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste essa informação, quando se tratar de sócio da empresa.

14.4.4. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Ministério do Turismo (CADASTUR).

14.4.5. A Qualificação Técnica da licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional, nas formas a seguir definidas:

14.5. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: Capacidade Técnico-Operacional da licitante, mediante comprovação de possuir em seu nome próprio, Atestado(s) Técnico(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a execução de serviços de características similares ao objeto da licitação, contemplando atividades referentes à:

- a) Coordenação Técnica e Logística Operacional na produção de eventos socioculturais;
- b) Operacionalização e realização simultânea de produção de no mínimo 03 (três) eventos com prestação de serviços de coordenação técnica e logística operacional;
- c) Locação de Containers;
- d) Operacionalização e realização de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) eventos no período de 12 (doze) meses, sendo pelo menos 2 (dois) destes para público superior a 1000 (mil) pessoas e os demais para público igual ou superior a 200 (duzentas) pessoas, com locação de equipamentos e logística operacional.

14.5.1. Os atestados deverão conter a identificação dos seus subscritores, em papel timbrado da pessoa jurídica que os emitiu, com telefones para contatos e devem indicar o nome do evento, os serviços prestados pela licitante e o período de realização.

14.5.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

14.6. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução serviço de características semelhantes aos serviços objeto da licitação.

14.6.1. A comprovação de pertencente ao quadro permanente da empresa deverá ser feita através de um dos seguintes documentos:

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 11

14.6.2. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou "FICHA/LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" do Ministério do Trabalho, onde se identifiquem os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado ou;

14.6.3. Cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da empresa, ou por CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste essa informação ou;

14.6.4. Cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço.

14.6.5. Entende-se como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;
- d) Responsável técnico;
- e) Profissional contratado.

14.7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.7.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvando o disposto nos subitens abaixo:

a) Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento emitido pela instância judicial competente, acompanhado do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº. 11.101/2005, homologado, ou extrajudicial nos termos do art. 164, § 5º da Lei nº. 11.101/2005.

b) A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

c) No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem **14.7.** acima.

14.7.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

14.7.3. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

14.7.4. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da **empresa**.

14.7.5. No caso de sociedade simples e cooperativa o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 12

14.7.6. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

14.7.7. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

14.7.8. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

14.7.9. CAPITAL SOCIAL MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

14.7.10. **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

14.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.8.1. **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL** da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

14.8.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

14.8.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos seus cooperados; para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 13

a) **DECLARAÇÃO** constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

b) **ATA DA SESSÃO** em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

c) **RELAÇÃO DOS COOPERADOS** que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

14.8.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

14.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

14.8.6. A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme Anexo IV - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

15. OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do (a) Pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006.

15.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(á) Pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

16. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

16.1. **No momento do credenciamento**, as licitantes entregarão ao(á) Pregoeiro (a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V– Modelo de Declaração de Habilitação deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

16.2. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

b) Com preços superiores aos constantes no mapa de preços presente no processo em epígrafe, ou comprovadamente inexequível.

16.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Para efeitos de lances verbais será considerado o valor total dos serviços e bens discriminados DO LOTE.

**EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020**

FL. 14

c) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, ou se por qualquer razão, os representantes estejam inaptos a formular lances, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

d) O(À) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços;

e) A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

f) Os lances apresentados pelo (a) licitante deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance cotado pelos demais participantes, ou seja, deve sempre cobrir a oferta do concorrente;

g) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

h) Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

i) O(À) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

j) Após a negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

k) Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO da licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação;

l) Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, ao(a) Pregoeiro(a) declarará a licitante arrematante habilitada.

m) Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, caso em que será declarada vencedora.

n) Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o (a) Pregoeiro (a) declarará a licitante vencedora e lhe adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

16.4. Encerrada definitivamente a disputa, o (a) Pregoeiro (a) examinará o porte da arrematante, e se esta for empresa de médio ou grande porte, o (a) Pregoeiro (a), em ordem sequencial, provocará todos que forem Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e cujos valores contenham até 5% (cinco por cento) de diferença da arrematante, para, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

16.4.1. Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 15

janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

16.4.2. O disposto no subitem 16.4 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.5. Se a primeira licitante consultada pelo(a) Pregoeiro(a), que seja ME ou EPP que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o item e/ou lote será encerrado, se não, o (a) Pregoeiro (a) consultará os demais em ordem sequencial.

16.5.1. Se nenhum licitante que se encontre nas condições determinadas pela Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o(a) Pregoeiro(a) considerará a proposta da arrematante.

16.6. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

16.7. A disputa será realizada por um único lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

16.8. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, no endereço constante no subitem 7.1 deste Edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 17.1 deste Edital, importará na decadência do direito de recurso.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento às licitantes mediante publicação de aviso de resultado no DOM e notificação da recorrente através de e-mail informado quando do credenciamento.

18. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da adjudicação do(a) Pregoeiro(a) é da competência do titular da origem desta licitação.

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 16

18.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelo(a) licitante vencedora serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IX deste Edital.

18.3.1. Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o serviço com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

18.4. As licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

18.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outra licitante pelo(a) Pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. A licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.1.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

19.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

19.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

19.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 17

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR** será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

20.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o Anexo IX será assinado pela Presidente da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR**, órgão gestor do Registro de Preços, ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULTFOR**, ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

20.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o serviço com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

20.3.1. O registro a que se refere o item **20.3.** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

20.4. A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

20.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições dos serviços junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

20.6. Os prestadores de serviço detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

20.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

20.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

20.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessado, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

20.8.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 18

20.9. Caberá ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder à indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

20.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

20.11. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

20.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

20.13. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

20.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

20.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

20.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

20.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços.

20.18. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. A licitante que deseje cotar o serviço com preços iguais aos da licitante vencedora deverá manifestar-se neste sentido, imediatamente após a adjudicação. Essa manifestação será devidamente registrada na ata da sessão do pregão presencial.

21.1.1. Em caso de recurso, a manifestação da licitante que deseje cotar o serviço com preços iguais aos da licitante vencedora deverá ocorrer na sessão de prosseguimento do pregão presencial, imediatamente após a divulgação do resultado do recurso. Essa manifestação será devidamente registrada na ata da sessão do pregão presencial.

21.1.2. A ausência de manifestação dentro dos referidos prazos será considerada como negativa da licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva Ata de Registro de Preços.

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 19

21.1.3. Após a homologação do resultado da licitação, a ata da sessão do pregão presencial será anexada à Ata de Registro de Preços, indicando o registro dos licitantes que tiverem aceitado cotar o serviço com preços iguais ao da licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 11, inc. II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

21.1.4. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 21.1**, os licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva.

21.1.5. O registro a que se refere o **item 21.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de registro de preços (art. 13, parágrafo único do Decreto Federal nº. 7.892/13) ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.892/2013 (art. 11, § 3º. do Decreto Federal nº. 7.892/13), oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no Edital.

21.1.6. A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no Edital.

22. DA GARANTIA CONTRATUAL

22.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária.

22.2. Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

22.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

22.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

22.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem 22.1**. deste Edital.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

23.2. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

23.3. Quando todas as propostas de preços escritas forem desclassificadas, é facultado ao Titular do órgão de origem do processo fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 20

apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente das causas que provocaram a desclassificação.

23.4. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

23.5. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

23.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo(a) Pregoeiro(a) ou por quem por este designado.

23.10. O(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e às licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

23.11. Todas e quaisquer comunicações com o(a) Pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional **licitacao@fortaleza.ce.gov.br**.

23.11.1. Fica terminantemente proibido ao(à) Pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

23.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

23.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

23.14. A apresentação, por parte das licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art.37 da Lei Complementar nº123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art.90 da Lei nº 8.666/93 e art.299 do Código Penal Brasileiro.

23.15. Serão consideradas como não apresentadas às declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

23.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 21

24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – CROQUIS, MAPAS E MODELOS

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (*entregar junto com a Ficha de Credenciamento*)

ANEXO VI – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (*entregar junto com a Ficha de Credenciamento*)

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO X – JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Fortaleza - CE, ___ de _____ de 20___. CIENTE:

Antônio Gilvan da Silva Paiva
Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza

Aprovado:

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 22

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza

2. DA APRESENTAÇÃO:

O projeto CINEMA NOS TERMINAIS consiste na implementação de salas de cinema com exibição de filmes de curta, média e longa metragem, nacionais e estrangeiros, nos 7 (sete) maiores terminais de ônibus da cidade de Fortaleza, sendo eles, Antônio Bezerra, Conjunto Ceará, Lagoa de Messejana, Papicu, Parangaba, Siqueira e Lagoa da Parangaba, durante o período de 12 (doze) meses. Contará ainda com 3 (três) unidades itinerantes que se deslocarão pelos diversos bairros da cidade de Fortaleza, levando ações socioculturais a população.

Em cada terminal de ônibus da cidade de Fortaleza, será instalada uma estrutura composta por containers, adaptada em sala de cinema, com sistema de climatização, tratamento acústico, mobiliário necessário e instalações de áudio e vídeo.

As salas de cinema serão instaladas em quatro formatos, sendo o primeiro formato com 32 (trinta e dois) lugares, sendo 1 (um) lugar para portadores de necessidades especiais - PNE, sem antessala, o segundo formato com 32 (trinta e dois) lugares, sendo 1 (um) lugar para PNE, com antessala, o terceiro formato com 44 (quarenta e quatro) lugares, sendo 2 (dois) lugares para PNE, sem antessala e o quarto formato com 22 (vinte e dois) lugares, sendo 1 (um) lugar para PNE, destinado a ser itinerante, revezando temporadas em bairros de Fortaleza. Além da estrutura montada em cada terminal, todas as salas devem ter em seu entorno acessibilidade plena para PNE.

3. DO OBJETO:

Constitui objeto deste termo de referência o registro de preços objetivando a eventual e futura contratação de prestação de serviços de salas de cinema em estrutura de container fixa em terminais de ônibus e itinerante na cidade de Fortaleza com operação, compreendendo o fornecimento de estrutura técnica e mão de obra qualificada para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza-SECULTFOR.

4. DOS OBJETIVOS:

Difundir a cultura, por meio do cinema e de ações socioculturais, para espaços não convencionais, ocupando com arte e cultura os espaços públicos do dia a dia dos cidadãos, democratizando o, acesso à cultura.

Proporcionar uma programação baseada em filmes de curta, média e longa metragem de produções locais, nacionais e estrangeiras que serão definidas por curadoria especializada.

Levar entretenimento de qualidade e cultura ao cidadão de Fortaleza, sendo uma alternativa de lazer e cultura em áreas de grande circulação.

Estimular a vivência cultural na comunidade como instrumento de combate a criminalidade e evasão social, bem como instrumento de educação.

No caso das salas de cinema nos terminais de ônibus, visa descongestionar as linhas de ônibus nos horários de pico, possibilitando para as pessoas que não têm pressa de chegar ao

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 23

seu destino, a oportunidade de desfrutarem do cinema e pegar o seu ônibus em um horário mais livre.

5. DA JUSTIFICATIVA:

O projeto CINEMA NOS TERMINAIS oferece à comunidade a possibilidade de ter acesso ao cinema, local onde muitas pessoas não frequentam, por dificuldades diversas, inclusive financeira.

As unidades itinerantes, juntamente com as fixas nos terminais de ônibus, vão promover a aproximação da população, do artista e do fazer artístico, acarretando aumento da autoestima e do autoconhecimento, a valorização das manifestações sócio culturais, o resgate cultural e o desenvolvimento de novas atividades.

O projeto além de proporcionar cultura e lazer gratuito à população de diversas camadas sociais, visa também proporcionar à comunidade contato direto, em muitos casos inéditos, com artistas e suas obras de audiovisual da sua região e outros renomados, sendo artistas nacionais e estrangeiros, democratizando a cultura e o acesso.

A partir dos conceitos contemporâneos de arquitetura sustentável, inclusiva, criativa e funcional, aproveitando estruturas de fácil adaptação a custos acessíveis, sugere-se a transformação de containers em um espaço cultural, adaptado em sala de cinema para exibição de obras cinematográficas.

Desta forma, com as salas de cinema, o projeto levará cultura para toda a cidade de Fortaleza, atingindo simultaneamente um grande número de cidadãos em todas as regiões da cidade, tornando-se também um veículo de divulgação da gestão e de suas ações realizadas.

As justificativas citadas estão elencadas no Plano de Fortaleza 2040, conforme as metas abaixo:

CP.3.4 – Estimular a pesquisa, o registro e a difusão do conhecimento sobre a cultura de Fortaleza.

CP.4.2 – Criar e dinamizar Roteiros Culturais.

CP.4.4 - Valorização do conhecimento, reconhecimento e difusão da memória dos bairros.

CP.6.1 – Ampliação, qualificação. Adequação e construção de espaços públicos para realização de atividades artísticas e culturais em todos os territórios.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Deverão ser fornecidos dois tipos de modelos de containers de medidas aproximadas de 6 e 12 metros ou 20 e 40 pés, harmonizando seu layout de acordo com cada modelo de sala de cinema, conforme projeto em anexo, sendo uma solução sustentável, de baixo custo e limpa, em relação às construções convencionais, com sistema de climatização, tratamento acústico, mobiliário necessário e instalações de áudio e vídeo.

Para garantir a estabilidade, cada container de 6m deve ser apoiado em pelo menos quatro pontos estruturais, e seis no caso dos containers de 12m. Sempre obedecendo os níveis preestabelecidos em projeto de acordo com cada situação e para cada ponto de apoio será utilizado sapatas em concreto com dimensões de 50x50x50.

O nivelamento do entorno das fundações deverá ser executada prevendo um platô único para a antes sala e outro para sala de projeção de acordo com o projeto específico, ver projeto anexo.

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 24

Deverá ser executada estrutura de platibanda em toda a borda superior e fechamento completo nas bordas inferiores, conforme projeto em anexo, em chapas metálicas em forma trapezoidal, perfazendo todo o contorno das bordas superiores e inferior de cada bloco agrupado.

Deverá ser executado infraestrutura para alimentação elétrica e lógica do sistema CFTV para cada equipamento como um todo.

A estrutura de 6 metros comporta 31 (trinta e um) espectadores sentados em poltronas normais, 1 (um) lugar reservado pessoas obesas e 1 (um) para PNE e a estrutura de 12 metros comporta 42 (quarenta e dois) espectadores normais, 2 lugares para obesos e mais 2 (dois) espaços reservados para PNE. O espaço reservado à acomodação de cadeirante obrigatoriamente deverá ser nivelado com estrutura metálica apropriada e assoalhada com piso de placa cimentícia tipo Wall de 30mm (ver detalhe 02 do anexo).

Deverá ser instalada em cada equipamento, de acordo com projeto, uma porta corta fogo de folha simples com barra antipânico (ver detalhe 03 do anexo).

De acordo com o projeto, a união estrutural entres containers p/ montagem do equipamento como um todo, deverá ter solda de cordão contínuo e nos pontos com abertura maior que 2,0 cm, deverá ser fechado com chapa metálica nº 18 para garantir a hermeticidade original.

Deverá ser executada beiral metálico, de acordo com o projeto, sob cada porta corta fogo de acesso as salas de cinema, deverá ser utilizado estrutura com barra maciça quadrada e fechamento com chapa metálica nº 18 para garantir a hermeticidade total.

Os serviços deverão ser prestados de forma mensal.

As estruturas que serão comportadas em cada terminal, sujeitas às alterações se houver necessidade, no limite dos itens licitados.

TERMINAL PAPICU - TIPO 01 - (ver Croquis de localização em anexo II)
TERMINAL PARANGABA - TIPO 01 - (ver Croquis de localização em anexo II)
TERMINAL ANTO. BEZERRA - TIPO 01- (ver Croquis de localização em anexo)
TERMINAL DA LAGOA - TIPO 02 - (ver Croquis de localização em anexo)
TERMINAL DE MESSEJANA - TIPO 02 - (ver Croquis de localização em anexo II)
TERMINAL DO SIQUEIRA - TIPO 03 - (ver Croquis de localização em anexo II)
TERMINAL CONJ. CEARÁ - TIPO 03 - (ver Croquis de localização em anexo II)
TERMINAL ITINERANTE - TIPO 04 - 03 UNIDADES ALOCADAS POR TEMPORADA

Coordenador Geral de Equipe e Operação:

A Contratada pela prestação dos serviços deverá dispor de 1 (um) Profissional com experiência comprovada, capacitado para coordenar os serviços para o funcionamento adequado de todas as salas de cinemas, fazer o controle de suprimentos e manutenção de equipamentos, bem como a orientação técnica aos demais colaboradores sobre controle da entrada do público, sobre tudo, quanto a verificação dos documentos quando necessários a menores de idade conforme indicação classificativa dos filmes e acompanhamento dos pais.

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 25

LOTE ÚNICO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
01	<p>SALA DE CINEMA DE 32 LUGARES SEM ANTESSALA</p> <p>Containers 20 Pés HC nacionalizado, dois containers acoplados (projeto em anexo), de 6m com 27,68m² (4,74m x 5,84m), adaptado em sala de cinema, com paredes internas em dry wall com tratamento termo-acústico colado carpete cinza escuro do piso ao forro (ver detalhe 04 no anexo), o teto será 100% com estrutura modular com uso de placas removíveis tipo lã de Pet (1,25x0,625x0,25), pintura externa com arte de identificação do projeto, piso em placa cimentícia de 30mm em toda a extensão dos containers, instalações elétricas com todos cabeamentos embutidos, contendo os equipamentos e materiais abaixo instalados:</p> <p>1 Tela de Projeção – De acordo com o projeto da tela de projeção, recomenda-se pintar a parede (já amassada com massa corrida), com tinta látex fosco, de primeira qualidade, cor branco neve, Finíssimo Acabamento, fosco aveludado. No tamanho de 120" (polegadas) no formato 16:9 no tamanho de 2,66m X 1,50m (projeto em anexo).</p> <p>1 Projetor 3.600 lumens – bivolt, wifi, hdmi, svg. Especificações mínimas: sistema de projeção dip. Resolução nativa: svg (800x600). Suporte para resolução: vga (640x480) para wuxga_rb (1920x1200). Brilho (ansi lumens): 3600. Relação de contraste (fofo): 20.000.1. cor de exibição: 1,07 bilhão de cores proporção nativa: nativo 4:3 (5 taxa de proporção selecionável). Fonte de luz: luminária. Potência de luz: 200-210w – throw ratio: 1,96 a 2,15 – Taxa de Zoom: 1,1 vezes – Ajuste de Keystone: vertical: =40 graus – Deslocamento de projeção*: 110%=2,5% - Tamanho de imagem: 30" – 300" – Frequência horizontal: 15k-102khz – taxa de varredura vertical: 23 a 120khz – Dimensões: 296x120x221mm.- Compatibilidade: hdtv: 480i, 480p, 576i, 720p, 1080i, 180p – Vídeo: ntsc, pal, secam.</p> <p>2 Condicionador de Ar tipo Split hi-wall 18.000btus – classificação de eficiência energética "a" ou "b" do inmetro, compressor rotativo com baixo nível de ruído, controle remoto sem fio, ciclo frio. (com instalação elétrica e dreno).</p> <p>1 DVD Blu-Ray Usb Full Hd Up-scaling – todas as suas mídias: Blu-ray, DVD e até seus conteúdos em Pen drives e HD Externo, em um só aparelho, Mídias Compatíveis - BD - ROM/ BD-R/ BD- RE-</p>	SERVIÇO /MÊS	03 (TRÊS) X 12 (DOZE) MESES	R\$ 26.567,12	R\$ 956.416,32

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 26

	<p>DVD-ROM/DVD±R/ DVD±RW Áudio CD/CD-R/CD-RW DTS-CD MPEG-1 - MPG2 OS /TS- MPEG4 AVC (H.264) SMPTE VC1 (VC-9) MKV AVC Rec AVCHD M4V MP3 / WMA / AAC / FLAC, Sistema de Som LPCM Dolby Digital Dolby Digital Plus Dolby TrueHD DTS DTS-HD Master Áudio, Conexões USB Saída HDMI Saída Coaxial, Funções Blu-ray Player 3D Reprodutor de DVD Netflix / YouTube LG AV Remote App Controle Interativo Modo Som Privado Reprodução HDD Externo Full HD Up- Scaling USB Simplink HDMI.</p> <p>1 Receiver 5.1 – AirPlay, 4K, HDR10, Bivolt. Até 80W por canal a 8 ohms, Calibração de Som YPAO, UHD Upscaling / HDR UHD Pass-Through, HDMI com canal de retorno de áudio, 4 x entrada HDMI / 1 x saída HDMI, Wi-Fi e Bluetooth integrados e conectividade USB.</p> <p>1 Caixas Acústica Central de embutir inclinada – Caixa de Embutir Retangular angulada de 2 vias, 2 alto-falantes com cone de kevlar de 5 ¼"; 1 tweeter pivotante de 1" com domo de seda; Potência: 100 Watts Rms; Sensibilidade: 90 dB; Resposta de Frequência: 70Hz ? 20kHz; Peso: 3,0 kg.</p> <p>4 Caixas Acústica de embutir inclinada – Caixa de Embutir Retangular angulada de 2 vias, 2 alto-falantes com cone de kevlar de 5 ¼"; 1 tweeter pivotante de 1" com domo de seda; Potência: 100 Watts Rms; Sensibilidade: 90 dB; Resposta de Frequência: 70Hz ? 20kHz; Peso: 3,0 kg.</p> <p>1 Subwoofer Ativo 100w – Driver: 25 cm (10") cone Dynamic Power: 100 W (5 ohms) Output Power: 50 W (100 Hz, 5 ohms, 10% THD) Frequency Response: 25–180 Hz, Advanced YST: Yes Twisted Flare Port: Alimentação: Bivolt Chaveado (110-120 / 220-240 V) Dimensões (W x H x D): 351 x 352 x 408 mm Peso: 12 kg.</p> <p>1 Cabo para Subwoofer 10m – O Cabo RCA Mono especialmente para atender Subwoofer Ativo, Suporta sinais de áudio de baixa frequência (LFE).</p> <p>1 Cabo de HDMI 10m – Cabo JX-1020 HDMI High Speed com Ethernet HDMI High Speed 1.4 com taxa de transferência maior que 10.2 gbps 3D Ready ARC (Áudio Return Channel) Retorno de Áudio via HDMI.</p> <p>1 Cabo para Caixa De Som Hi Performance 2x1,5mm 100m – Cabo Cristal, Condutores de cobre nobre, Capa externa em PVC de alta qualidade, Cabo super flexível facilitando a instalação, Instalação customizada High Performance, Bobina polarizada.</p>				
--	---	--	--	--	--

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 27

	<p>1 Suporte de Teto Giratório Universal Para Projetor – Pequeno, fácil instalação, com isolamento elétrico, sistema de engate rápido, permite a retirada do projetor facilmente, passagem de cabos, atende todos os projetores LCD e DLP, perímetro máximo para a fixação do projetor: ø362.</p> <p>1 Hd Externo 1Tb Usb 3.0 Preto – Capacidade de armazenamento: 1TB Memória cache: 64MB Velocidade de Transferência de Dados:4,8GB/S Conexões: USB 3.0 Velocidade de Rotação: 5400rpm.</p> <p>31 Poltronas para auditório + 1 (uma) poltrona para obesos para auditório – Fixadas em cantoneiras de aço para corrigir inclinação do piso (ver detalhe 01 no anexo), assento e encosto rebatíveis estruturados em compensado multilaminado. Estofados com espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade. Conta capas injetadas em polipropileno 100% reciclável. Sistema de rebatimento de assento e encosto tipo antipânico através de mecanismos de molas patenteados com buchas em resina de engenharia para não geração de ruídos por atrito entre as partes metálicas. Estruturas metálicas laterais e centrais da poltrona em tubo de aço de secção elíptica. Extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento. Painéis de acabamento injetados em polipropileno. Apoios superiores para os braços injetados em poliuretano integral skin sobre alma de aço. Apoio de braços centrais: 360mm, compartilhados entre os dois assentos. Reclinável. Dimensões: Distância entre eixos (centros): 610mm, profundidade total aberta: 760mm, profundidade total fechada: 360mm, altura total (da borda superior do encosto ao piso): 930mm, altura da borda anterior do assento ao piso: 455mm, altura do apoio braço ao piso: 880mm. Espessura x largura x profundidade: Assento aberto: 50mm x 460mm x 500mm, Encosto 50mm x 460mm x 600mm. Cor: Preto, Grafite ou vermelho.</p> <p>1 Extintor – Portátil de pó químico, com capacidade para 12 kg.</p> <p>3 Placas de sinalização – Espessura: 2mm – 3mm, material: PVC, Pigmentação: Fotoluminescente com certificação ABTN NBR 13434. Placas: saída, extintor e cadeirante.</p> <p>8 Luminárias – Arandela de parede, lâmpadas de LED até 60W, bivolt, cor branca ou preta.</p> <p>2 Luminárias de Emergência – Arandela de emergência autónoma em Led com luminosidade mínima de 100 Lúmens.</p>				
--	---	--	--	--	--

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 28

	<p>1 Câmera de segurança, com infravermelho – Monitoramento remoto com aplicativo compatível com DVR/NVR com protocolo Onvifn e IP, conexão WI FI, imagens e gravação em HD, alerta de movimento, visão noturna, áudio bidirecional, sistema rotacional horizontal de 355 graus Sistema rotacional vertical de 90 graus, gravação em cartão micro SD Card, bivolt.</p> <p>1 Mesa de apoio – Dimensões aproximadas de 90 x 60 x 70 cm, peso suportado: 50Kg, tipo de pintura: UV touch, acabamento: fosco, matéria prima: MDPp.</p> <p>1 Armário multiuso fechado – Dimensões aproximadas de 90cm x 60cm x 60cm (L x P x H), Material: MDP 15mm e 3MM, peso suportado: 7kg por prateleira, pintura UV, com 2 prateleiras.</p> <p>1 Cadeira com espaldar baixo – Base giratória com rodízios de duplo giro, com braços e com estofamento de espuma injetada, mecanismos com funções de regulagem de encosto e assento, revestimento de tecido na cor verde água, estrutura na cor cinza claro e tratamento anti ferruginoso.</p> <p>1 Contador estatístico de fluxo de pessoas - Equipamento manual portátil para contagem de expectadores, com até 4 (quatro) dígitos.</p> <p>1 Quadro branco de uso profissional - Confeccionado em MDF e sobreposto por laminado melamínico branco. A ser fixado em parede com dimensão de 1,20x0,90m.</p> <p>Equipe:</p> <p>1 Operador de Audiovisual – Profissional com experiência comprovada, capacitado em operar equipamentos de áudio e vídeo, com responsabilidade de cuidar dos equipamentos de projeção e telões, captar ângulos de luz, adequação de som e demais serviços da função.</p> <p>1 Segurança – Profissional devidamente habilitado para execução de segurança desarmada nos termos da legislação em vigor, controlar o fluxo de entrada de acordo com a capacidade máxima de cada sala, quando necessário realizar verificação de documentação no caso de menores e/ou seus acompanhantes e para manter a ordem e a segurança nas salas de cinemas.</p> <p>1 Auxiliar de limpeza (Serviços Gerais) – Profissional com experiência comprovada para</p>				
--	---	--	--	--	--

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 29

	<p>limpeza e conservação dos espaços (salas de cinema e seu entorno). Acompanha material necessário, exp: vassouras, pás, sacos p/ lixo, rodos, produtos de limpeza.</p> <p>Operação: 8 (oito) horas corridas diárias em sete dias da semana. O horário de operação poderá ocorrer entre as 7 (sete) e 22 (vinte e duas) horas, conforme estabelecido pela contratante.</p>				
02	<p>SALA DE CINEMA DE 32 LUGARES COM ANTESSALA</p> <p>Containers 20 Pés HC nacionalizado, 3 (três) unds acoplados (projeto em anexo) de 6m com 27,68m² (4,74m x 5,84m), adaptado em antessala e sala de projeção, paredes internas em dry wall com tratamento termo-acústico colado carpete cinza escuro do piso ao forro (ver detalhe 04 anexo), o teto será 100% com estrutura modular com uso de placas removíveis tipo lâ de Pet (1,25x0,625x0,25), pintura externa com arte de identificação do projeto, piso em placa cimentícia de 30mm em toda a extensão dos containers, instalações elétricas com todos cabeamentos embutidos, contendo os equipamentos e materiais abaixo instalados:</p> <p>1 Tela de Projeção – De acordo com o projeto da tela de projeção, recomenda-se pintar a parede (já amassada com massa corrida), com tinta latex fosco, coral, Suvinil ou similar com branco neve, Finíssimo Acabamento, Fosco aveludado. No tamanho de 120" (polegadas) no formato 16:9 no tamanho de 2,66m X 1,50m (projeto em anexo).</p> <p>1 Projetor 3.600 lumens – bivolt, wifi, hdmi, svga. Especificações mínimas: sistema de projeção dip. Resolução nativa: svga (800x600). Suporte para resolução: vga (640x480) para wuxga_rb (1920x1200). Brilho (ansi lumens): 3600. Relação de contraste (fofo): 20.000.1. cor de exibição: 1,07 bilhão de cores proporção nativa: nativo 4:3 (5 taxa de proporção selecionável). Fonte de luz: luminária. Potência de luz: 200-210w – throw ratio: 1,96 a 2,15 – Taxa de Zoom: 1,1 vezes – Ajuste de Keystone: vertical: =40 graus – Deslocamento de projeção*: 110%=2,5% - Tamanho de imagem: 30" – 300" – Frequência horizontal: 15k-102khz – taxa de varredura vertical: 23 a 120khz – Dimensões: 296x120x221mm.- Compatibilidade: hdtv: 480i, 480p, 576i, 720p, 1080i, 180p – Vídeo: ntsc, pal, secam.</p> <p>2 Condicionadores de Ar tipo Split hi-wall 18.000btus – classificação de eficiência energética "a" ou "b" do inmetro, compressor rotativo com baixo nível de ruído, controle remoto sem fio, ciclo frio. (com instalação elétrica e dreno).</p> <p>1 DVD Blu-Ray Usb Full Hd Up-scaling – todas as</p>	SERVIÇO/ MÊS	02 (DOIS) X 12 (DOZE) MESES	R\$ 27.211,12	R\$ 653.066,88

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 30

	<p>suas mídias: Blu-ray, DVD e até seus conteúdos em Pen drives e HD Externo, em um só aparelho, Mídias Compatíveis BD- ROM/ BD-R/ BD-RE-DVD-ROM/DVD±R/ DVD±RW Audio CD/CD-R/CD-RW DTS-CD MPEG-1 - MPG2 OS /TS- MPEG4 AVC (H.264) SMPTE VC1 (VC-9) MKV AVC Rec AVCHD M4V MP3 / WMA / AAC / FLAC, Sistema de Som LPCM Dolby Digital Dolby Digital Plus Dolby TrueHD DTS DTS-HD Master Áudio, Conexões USB Saída HDMI Saída Coaxial, Funções Blu-ray Player 3D Reprodutor de DVD Netflix / You Tube LG AV Remote App Controle Interativo Modo Som Privado Reprodução HDD Externo Full HD Up- Scaling USB Simplink HDMI.</p> <p>1 Receiver 5.1 – AirPlay, 4K, HDR10, Bivolt. Até 80W por canal a 8 ohms, Calibração de Som YPAO, UHD Upscaling / HDR UHD Pass-Through, HDMI com canal de retorno de áudio, 4 x entrada HDMI / 1 x saída HDMI, Wi-Fi e Bluetooth integrados e conectividade USB.</p> <p>1 Caixas Acústica Central de embutir inclinada – Caixa de Embutir Retangular angulada de 2 vias, 2 auto-falantes com cone de kevlar de 5 ¼"; 1 tweeter pivotante de 1" com domo de seda; Potência: 100 Watts Rms; Sensibilidade: 90 dB; Resposta de Frequência: 70Hz ? 20kHz; Peso: 3,0 kg.</p> <p>4 Caixas Acústica de embutir inclinada – Caixa de Embutir Retangular angulada de 2 vias, 2 auto-falantes com cone de kevlar de 5 ¼"; 1 tweeter pivotante de 1" com domo de seda; Potência: 100 Watts Rms; Sensibilidade: 90 dB; Resposta de Frequência: 70Hz ? 20kHz; Peso: 3,0 kg.</p> <p>1 Subwoofer Ativo 100w – Driver: 25 cm (10") cone Dynamic Power: 100 W (5 ohms) Output Power: 50 W (100 Hz, 5 ohms, 10% THD) Frequency Response: 25–180 Hz, Advanced YST: Yes Twisted Flare Port: Alimentação: Bivolt Chaveado (110-120 / 220-240 V) Dimensões (W x H x D): 351 x 352 x 408 mm Peso: 12 kg</p> <p>1 Cabo para Subwoofer 10m – O Cabo RCA Mono especialmente para atender Subwoofer Ativo, Suporta sinais de áudio de baixa frequência (LFE).</p> <p>1 Cabo de HDMI 10m – Cabo JX-1020 HDMI High Speed com Ethernet HDMI High Speed 1.4 com taxa de transferência maior que 10.2 gbps 3D Ready ARC (Áudio Return Channel) Retorno de Áudio via HDMI.</p> <p>1 Cabo para Caixa De Som Hi Performance 2x1,5mm 100m – Cabo Cristal, Condutores de cobre nobre, Capa externa em PVC de alta qualidade, Cabo super flexível facilitando a instalação, Instalação customizada High</p>				
--	---	--	--	--	--

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 31

	<p>Performance, Bobina polarizada.</p> <p>1 Suporte de Teto Giratório Universal Para Projetor – Pequeno, fácil instalação, com isolamento elétrico, sistema de engate rápido, permite a retirada do projetor facilmente, passagem de cabos, atende todos os projetores LCD e DLP, perímetro máximo para a fixação do projetor: $\varnothing 362$.</p> <p>1 Hd Externo 1Tb Usb 3.0 Preto – Capacidade de armazenamento: 1TB Memória cache: 64MB Velocidade de Transferência de Dados: 4,8GB/S Conexões: USB 3.0 Velocidade de Rotação: 5400rpm.</p> <p>31 Poltronas para auditório + 1 (uma) poltrona para obesos para auditório – Fixadas em cantoneiras de aço para corrigir inclinação do piso (ver detalhe 01 no anexo), assento e encosto rebatíveis estruturados em compensado multilaminado. Estofados com espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade. Conta capas injetadas em polipropileno 100% reciclável. Sistema de rebatimento de assento e encosto tipo antipânico através de mecanismos de molas patenteados com buchas em resina de engenharia para não geração de ruídos por atrito entre as partes metálicas. Estruturas metálicas laterais e centrais da poltrona em tubo de aço de secção elíptica. Extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento. Painéis de acabamento injetados em polipropileno. Apoios superiores para os braços injetados em poliuretano integral skin sobre alma de aço. Apoio de braços centrais: 360mm, compartilhados entre os dois assentos. Reclinável. Dimensões: Distância entre eixos (centros): 610mm, profundidade total aberta: 760mm, profundidade total fechada: 360mm, altura total (da borda superior do encosto ao piso): 930mm, altura da borda anterior do assento ao piso: 455mm, altura do apoio braço ao piso: 880mm. Espessura x largura x profundidade: Assento aberto: 50mm x 460mm x 500mm, Encosto 50mm x 460mm x 600mm. Cor: Preto, Grafite ou vermelho.</p> <p>1 Extintor – Portátil de pó químico, com capacidade para 12 kg.</p> <p>3 Placas de sinalização – Espessura: 2mm – 3mm, material: PVC, Pigmentação: Fotoluminescente com certificação ABTN NBR 13434. Placas: saída, extintor e cadeirante.</p> <p>10 Luminárias – Arandela de parede, lâmpadas de LED até 60W, bivolt, cor branca ou preta, sendo no mínimo uma no foyer.</p> <p>2 Luminárias de Emergência – Arandela de emergência autónoma em Led com luminosidade</p>				
--	--	--	--	--	--

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 32

	<p>mínima de 100 Lúmens.</p> <p>2 Câmera de segurança, com infravermelho – Monitoramento remoto com aplicativo compatível com DVR/NVR com protocolo Onvifn e IP, conexão WI FI, imagens e gravação em HD, alerta de movimento, visão noturna, áudio bidirecional, sistema rotacional horizontal de 355 graus Sistema rotacional vertical de 90 graus, gravação em cartão micro SD Card, bivolt.</p> <p>1 Cortina de entrada da sala de projeção – A cortina da porta de entrada possuirá largura total de 1,50m com altura de 2,35m, sendo formada por um pano de 1.50m x 2,35, com transpasse de 0,50m. A cortina deverá ser executada em veludo cênico ignifugado (anti chama) na cor preto. O tecido deverá ser franzido na proporção 2:1 com barra superior entretelada, ilhoses de 1” a cada 20cm, além da bainha de 15cm. A cortina deverá ser amarrada em rodízios de nylon (especiais), instalados em trilhos de alumínio, especialmente fixados a estrutura superior do forro. Seu acionamento será manual.</p> <p>1 Mesa de apoio – Dimensões aproximadas de 90 x 60 x 70 cm, peso suportado: 50Kg, tipo de pintura: UV touch, acabamento: fosco, matéria prima: MDPp.</p> <p>1 Armário multiuso fechado – Dimensões aproximadas de 90cm x 60cm x 60cm (L x P x H), Material: MDP 15mm e 3MM, peso suportado: 7kg por prateleira, pintura UV, com 2 prateleiras.</p> <p>1 Cadeira com espaldar baixo – Base giratória com rodízios de duplo giro, com braços e com estofamento de espuma injetada, mecanismos com funções de regulagem de encosto e assento, revestimento de tecido na cor verde água, estrutura na cor cinza claro e tratamento anti ferruginoso.</p> <p>1 Contador estatístico de fluxo de pessoas - Equipamento manual portátil para contagem de expectadores, com até 4 (quatro) dígitos.</p> <p>1 Quadro branco de uso profissional - Confeccionado em MDF e sobreposto por laminado melamínico branco. A ser fixado em parede com dimensão de 1,20x0,90m.</p> <p>Equipe:</p> <p>1 Operador de Audiovisual – Profissional com experiência comprovada, capacitado em operar equipamentos de áudio e vídeo, com responsabilidade de cuidar dos equipamentos de projeção e telões, captar ângulos de luz, adequação de som e demais serviços da função.</p> <p>1 Segurança – Profissional devidamente habilitado</p>				
--	--	--	--	--	--

**EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020**

FL. 33

	<p>para execução de segurança desarmada nos termos da legislação em vigor, controlar o fluxo de entrada de acordo com a capacidade máxima de cada sala, quando necessário realizar verificação de documentação no caso de menores e/ou seus acompanhantes e para manter a ordem e a segurança nas salas de cinemas.</p> <p>1 Auxiliar de limpeza (Serviços Gerais) – Profissional com experiência comprovada para limpeza e conservação dos espaços (salas de cinema e seu entorno). Acompanha material necessário, exp: vassouras, pás, sacos p/ lixo, rodos, produtos de limpeza.</p> <p>Operação: 8 (oito) horas corridas diárias em sete dias da semana. O horário de operação poderá ocorrer entre as 7 (sete) e 22 (vinte e duas) horas, conforme estabelecido pela contratante.</p>				
03	<p>SALA DE CINEMA DE 44 LUGARES COM ANTESSALA</p> <p>Containers 40 Pés HC nacionalizado, acoplados (ver projeto específico) de 12m com 27,68m² (4,74m x 11,88m), adaptado em antessala com janela espia para operação das projeções e sala de projeção (ver projeto), paredes internas em dry wall com tratamento termo-acústico colado carpete cinza escuro do piso ao forro (ver detalhe 04 anexo), o teto será 100% com estrutura modular com uso de placas removeis tipo lâ de Pet (1,25x0,625x0,25), pintura externa com arte de identificação do projeto, piso em placa cimentícia de 30mm em toda a extensão dos containers, instalações elétricas com todos cabeamentos embutidos, contendo os equipamentos e materiais abaixo instalados:</p> <p>1 Tela de Projeção – De acordo com o projeto da tela de projeção, recomenda-se pintar a parede (já amassada com massa corrida), com tinta látex fosco de primeira qualidade, branco neve, Finíssimo Acabamento, Fosco aveludado. No tamanho de 120” (polegadas) no formato 16:9 no tamanho de 2,66m X 1,50m (projeto em anexo).</p> <p>1 Projetor 3.600 lumens – bivolt, wifi, hdmi, svga. Especificações mínimas: sistema de projeção dip. Resolução nativa: svga (800x600). Suporte para resolução: vga (640x480) para wuxga_rb (1920x1200). Brilho (ansi lumens): 3600. Relação de contraste (fofo): 20.000.1. cor de exibição: 1,07 bilhão de cores proporção nativa: nativo 4:3 (5 taxa de proporção selecionável). Fonte de luz: luminária. Potência de luz: 200-210w – throw ratio: 1,96 a 2,15 – Taxa de Zoom: 1,1 vezes – Ajuste de Keystone: vertical: =40 graus – Deslocamento de projeção*: 110%=2,5% - Tamanho de imagem: 30” – 300” – Frequência horizontal: 15k-102khz – taxa de varredura vertical: 23 a 120khz – Dimensões:</p>	SERVIÇO/ MÊS	02 (DOIS)X 12 (DOZE) MESES	R\$ 29.143,12	R\$ 699.434,88

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 34

	<p>296x120x221mm.- Compatibilidade: hdtv: 480i, 480p, 576i, 720p, 1080i, 180p – Vídeo: ntsc, pal, secam.</p> <p>3 Condicionadores de Ar tipo Split hi-wall 18.000btus (para sala de cinema) – classificação de eficiência energética “a” ou “b” do inmetro, compressor rotativo com baixo nível de ruído, controle remoto sem fio, ciclo frio. (com instalação elétrica e dreno).</p> <p>1 Condicionadores de Ar tipo Split hi-wall 12.000btus (para antessala) – classificação de eficiência energética “a” ou “b” do inmetro, compressor rotativo com baixo nível de ruído, controle remoto sem fio, ciclo frio. (com instalação elétrica e dreno).</p> <p>1 DVD Blu-Ray Usb Full Hd Up-scaling – todas as suas mídias: Blu-ray, DVD e até seus conteúdos em Pen drives e HD Externo, em um só aparelho, Mídias Compatíveis- BD-ROM/ BD-R/BD-RE-DVD-ROM/DVD±R/ DVD±RW Audio CD/CD-R/ CD-RW DTS-CD MPEG-1 - MPG2 OS /TS- MPEG4 AVC (H.264) SMPTE VC1 (VC-9) MKV AVC Rec AVCHD M4V MP3 / WMA / AAC / FLAC, Sistema de Som LPCM Dolby Digital Dolby Digital Plus Dolby TrueHD DTS DTS-HD Master Áudio, Conexões USB Saída HDMI Saída Coaxial, Funções Blu-ray Player 3D Reprodutor de DVD Netflix / YouTube LG AV Remote App Controle Interativo Modo Som Privado Reprodução HDD Externo Full HD Up- Scaling USB Simplink HDMI.</p> <p>Receiver 5.1 – AirPlay, 4K, HDR10, Bivolt. Até 80W por canal a 8 ohms, Calibração de Som YPAO, UHD Upscaling / HDR UHD Pass-Through, HDMI com canal de retorno de áudio, 4 x entrada HDMI / 1 x saída HDMI, Wi-Fi e Bluetooth integrados e conectividade USB.</p> <p>1 Caixas Acústica Central de embutir inclinada – Caixa de Embutir Retangular angulada de 2 vias, 2 alto-falantes com cone de kevlar de 5 ¼”; 1 tweeter pivotante de 1” com domo de seda; Potência: 100 Watts Rms; Sensibilidade: 90 dB; Resposta de Frequência: 70Hz ? 20kHz; Peso: 3,0 kg.</p> <p>6 Caixas Acústica de embutir inclinada – Caixa de Embutir Retangular angulada de 2 vias, 2 alto-falantes com cone de kevlar de 5 ¼”; 1 tweeter pivotante de 1” com domo de seda; Potência: 100 Watts Rms; Sensibilidade: 90 dB; Resposta de Frequência: 70Hz ? 20kHz; Peso: 3,0 kg.</p> <p>1 Subwoofer Ativo 100w – Driver: 25 cm (10”) cone Dynamic Power: 100 W (5 ohms) Output Power: 50 W (100 Hz, 5 ohms, 10% THD) Frequency Response: 25–180 Hz, Advanced YST: Yes Twisted Flare Port: Alimentação: Bivolt Chaveado</p>				
--	---	--	--	--	--

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 35

	<p>(110-120 / 220-240 V) Dimensões (W x H x D): 351 x 352 x 408 mm Peso: 12 kg.</p> <p>1 Cabo para Subwoofer 20m – O Cabo RCA Mono especialmente para atender Subwoofer Ativo, Suporta sinais de áudio de baixa frequência (LFE).</p> <p>1 Cabo de HDMI 20m – Cabo JX-1020 HDMI High Speed com Ethernet HDMI High Speed 1.4 com taxa de transferência maior que 10.2 gbps 3D Ready ARC (Áudio Return Channel) Retorno de Áudio via HDMI.</p> <p>1 Cabo para Caixa De Som Hi Performance 2x1,5mm 200m – Cabo Cristal, Condutores de cobre nobre, Capa externa em PVC de alta qualidade, Cabo super flexível facilitando a instalação, Instalação customizada High Performance, Bobina polarizada.</p> <p>1 Suporte de Teto Giratório Universal Para Projetor – Pequeno, fácil instalação, com isolamento elétrico, sistema de engate rápido, permite a retirada do projetor facilmente, passagem de cabos, atende todos os projetores LCD e DLP, perímetro máximo para a fixação do projetor: ø362.</p> <p>1 Hd Externo 1Tb Usb 3.0 Preto – Capacidade de armazenamento: 1TB Memória cache: 64MB Velocidade de Transferência de Dados:4,8GB/S Conexões: USB 3.0 Velocidade de Rotação: 5400rpm.</p> <p>42 Poltronas para auditório + 2 Poltronas para obesos para auditório – Fixadas em cantoneiras de aço para corrigir inclinação do piso (ver detalhe 01 anexo), assento e encosto rebatíveis estruturados em compensado multilaminado. Estofados com espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade. Conta capas injetadas em polipropileno 100% reciclável. Sistema de rebatimento de assento e encosto tipo antipânico através de mecanismos de molas patenteados com buchas em resina de engenharia para não geração de ruídos por atrito entre as partes metálicas. Estruturas metálicas laterais e centrais da poltrona em tubo de aço de secção elíptica. Extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento. Painéis de acabamento injetados em polipropileno. Apoios superiores para os braços injetados em poliuretano integral skin sobre alma de aço. Apoio de braços centrais: 360mm, compartilhados entre os dois assentos. Reclinável. Dimensões: Distância entre eixos (centros): 610mm, profundidade total aberta: 760mm, profundidade total fechada: 360mm, altura total (da borda superior do encosto ao piso): 930mm, altura da borda anterior do assento ao piso: 455mm, altura do apoia braço ao piso: 880mm. Espessura x largura x profundidade:</p>				
--	---	--	--	--	--

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 36

	<p>Assento aberto: 50mm x 460mm x 500mm, Encosto 50mm x 460mm x 600mm. Cor: Preto, Grafite ou vermelho.</p> <p>1 Extintor – Portátil de pó químico, com capacidade para 12 kg.</p> <p>3 Placas de sinalização – Espessura: 2mm – 3mm, material: PVC, Pigmentação: Fotoluminescente com certificação ABTN NBR 13434. Placas: saída, extintor e cadeirante.</p> <p>16 Luminárias – Arandela de parede, lâmpadas de LED até 60W, bivolt, cor branca ou preta, sendo no mínimo uma no foyer.</p> <p>4 Luminárias de Emergência – Arandela de emergência autônoma em Led com luminosidade mínima de 100 Lúmens.</p> <p>2 Câmeras de segurança, com infravermelho – Monitoramento remoto com aplicativo compatível com DVR/NVR com protocolo Onvifn e IP, conexão WI FI, imagens e gravação em HD, alerta de movimento, visão noturna, áudio bidirecional, sistema rotacional horizontal de 355 graus Sistema rotacional vertical de 90 graus, gravação em cartão micro SD Card, bivolt.</p> <p>1 Cortina de entrada da sala de projeção – A cortina da porta de entrada possuirá largura total de 1,50m com altura de 2,35m, sendo formada por um pano de 1.50m x 2,35, com transpasse de 0,50m. A cortina deverá ser executada em veludo cênico ignifugado (anti chama) na cor preto. O tecido deverá ser franzido na proporção 2:1 com barra superior entretelada, ilhoses de 1” a cada 20cm, além da bainha de 15cm. A cortina deverá ser amarrada em rodízios de nylon (especiais), instalados em trilhos de alumínio, especialmente fixados a estrutura superior do forro. Seu acionamento será manual.</p> <p>1 Mesa de apoio – Dimensões aproximadas de 90 x 60 x 70 cm, peso suportado: 50Kg, tipo de pintura: UV touch, acabamento: fosco, matéria prima: MDPp.</p> <p>1 Armário multiuso fechado – Dimensões aproximadas de 90cm x 60cm x 60cm (L x P x H), Material: MDP 15mm e 3MM, peso suportado: 7kg por prateleira, pintura UV, com 2 prateleiras.</p> <p>1 Cadeira com espaldar baixo – Base giratória com rodízios de duplo giro, com braços e com estofamento de espuma injetada, mecanismos com funções de regulagem de encosto e assento, revestimento de tecido na cor verde água, estrutura na cor cinza claro e tratamento anti ferruginoso.</p> <p>1 Contador estatístico de fluxo de pessoas - Equipamento manual portátil para contagem de</p>				
--	--	--	--	--	--

**EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020**

FL. 37

	<p>expectadores, com até 4 (quatro) dígitos.</p> <p>1 Quadro branco de uso profissional - Confeccionado em MDF e sobreposto por laminado melamínico branco. A ser fixado em parede com dimensão de 1,20x0,90m.</p> <p>Equipe:</p> <p>1 Operador de Audiovisual – Profissional com experiência comprovada, capacitado em operar equipamentos de áudio e vídeo, com responsabilidade de cuidar dos equipamentos de projeção e telões, captar ângulos de luz, adequação de som e demais serviços da função.</p> <p>1 Segurança – Profissional devidamente habilitado para execução de segurança desarmada nos termos da legislação em vigor, controlar o fluxo de entrada de acordo com a capacidade máxima de cada sala, quando necessário realizar verificação de documentação no caso de menores e/ou seus acompanhantes e para manter a ordem e a segurança nas salas de cinemas.</p> <p>1 Auxiliar de limpeza (Serviços Gerais) – Profissional com experiência comprovada para limpeza e conservação dos espaços (salas de cinema e seu entorno). Acompanha material necessário, exp: vassouras, pás, sacos p/ lixo, rodos, produtos de limpeza.</p> <p>Operação: 8 (oito) horas corridas diárias em sete dias da semana. O horário de operação poderá ocorrer entre as 7 (sete) e 22 (vinte e duas) horas, conforme estabelecido pela contratante.</p>				
04	<p>SALA DE CINEMA DE 22 LUGARES COM ANTESSALA - ITINERANTE</p> <p>Containers 40 Pés HC 1 Unds. nacionalizado, (ver projeto específico) de 12m com 28,74m² (2,42m x 11,88m), adaptado em antessala com janela espia para operação das projeções e sala de projeção (ver projeto), Estrutura provisória de suporte para elevação do nível de acesso, como escada e rampa de acesso a PNE, (ver projeto anexo); paredes internas em dry wall com tratamento termo-acústico colado carpete cinza escuro do piso ao forro (ver detalhe 04 anexo), o teto será 100% com estrutura modular com uso de placas removíveis tipo lâ de Pet (1,25x0,625x0,25), pintura externa com arte de identificação do projeto, piso em placa cimentícia de 30mm em toda a extensão dos containers, instalações elétricas com todos cabeamentos embutidos, contendo os equipamentos e materiais abaixo instalados:</p> <p>1 Tela de Projeção – De acordo com o projeto da tela de projeção, recomenda-se pintar a parede (já amassada com massa corrida), com tinta látex</p>	SERVIÇO/ MÊS	03 (TRÊS) X 12 (DOZE) MESES	R\$ 27.067,12	R\$ 974.416,32



**EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020**

FL. 38

	<p>fosco, de primeira qualidade, cor branco neve, Finíssimo Acabamento, fosco aveludado. No tamanho de 120" (polegadas) no formato 16:9 no tamanho de 2,66m X 1,50m (projeto em anexo).</p> <p>1 Projetor 3.600 lumens – bivolt, wifi, hdmi, svga. Especificações mínimas: sistema de projeção dip. Resolução nativa: svga (800x600). Suporte para resolução: vga (640x480) para wuxga_rb (1920x1200). Brilho (ansi lumens): 3600. Relação de contraste (fofo): 20.000.1. cor de exibição: 1,07 bilhão de cores proporção nativa: nativo 4:3 (5 taxa de proporção selecionável). Fonte de luz: luminária. Potência de luz: 200-210w – throw ratio: 1,96 a 2,15 – Taxa de Zoom: 1,1 vezes – Ajuste de Keystone: vertical: =40 graus – Deslocamento de projeção*: 110%=2,5% - Tamanho de imagem: 30" – 300" – Frequência horizontal: 15k-102khz – taxa de varredura vertical: 23 a 120khz – Dimensões: 296x120x221mm.- Compatibilidade: hdtv: 480i, 480p, 576i, 720p, 1080i, 180p – Vídeo: ntsc, pal, secam.</p> <p>3 Condicionadores de Ar tipo Split hi-wall 12.000btus – classificação de eficiência energética "a" ou "b" do inmetro, compressor rotativo com baixo nível de ruído, controle remoto sem fio, ciclo frio. (com instalação elétrica e dreno).</p> <p>1 DVD Blu-Ray Usb Full Hd Up-scaling – todas as suas mídias: Blu-ray, DVD e até seus conteúdos em Pen drives e HD Externo, em um só aparelho, Mídias Compatíveis- BD-ROM/ BD-R/BD-RE-DVD-ROM/DVD±R/ DVD±RW Áudio CD/CD-R/ CD-RW DTS-CD MPEG-1 - MPG2 OS /TS- MPEG4 AVC (H.264) SMPTE VC1 (VC-9) MKV AVC Rec AVCHD M4V MP3 / WMA / AAC / FLAC, Sistema de Som LPCM Dolby Digital Dolby Digital Plus Dolby TrueHD DTS DTS-HD Master Áudio, Conexões USB Saída HDMI Saída Coaxial, Funções Blu-ray Player 3D Reprodutor de DVD Netflix / You Tube LG AV Remote App Controle Interativo Modo Som Privado Reprodução HDD Externo Full HD Up- Scaling USB Simplink HDMI.</p> <p>1 Receiver 5.1 – AirPlay, 4K, HDR10, Bivolt. Até 80W por canal a 8 ohms, Calibração de Som YPAO, UHD Upscaling / HDR UHD Pass-Through, HDMI com canal de retorno de áudio, 4 x entrada HDMI / 1 x saída HDMI, Wi-Fi e Bluetooth integrados e conectividade USB.</p> <p>1 Caixas Acústica Central de embutir inclinada – Caixa de Embutir Retangular angulada de 2 vias, 2 alto-falantes com cone de kevlar de 5 ¼"; 1 tweeter pivotante de 1 ½" com domo de seda; Potência: 100 Watts Rms; Sensibilidade: 90 dB; Resposta de Frequência: 70Hz ? 20kHz; Peso: 3,0 kg.</p>				
--	---	--	--	--	--

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 39

	<p>6 Caixas Acústica de embutir inclinada – Caixa de Embutir Retangular angulada de 2 vias, 2 alto-falantes com cone de kevlar de 5 ¼"; 1 tweeter pivotante de 1" com domo de seda; Potência: 100 Watts Rms; Sensibilidade: 90 dB; Resposta de Frequência: 70Hz ? 20kHz; Peso: 3,0 kg.</p> <p>1 Subwoofer Ativo 100w – Driver: 25 cm (10") cone Dynamic Power: 100 W (5 ohms) Output Power: 50 W (100 Hz, 5 ohms, 10% THD) Frequency Response: 25–180 Hz. Advanced YST: Yes Twisted Flare Port: Alimentação: Bivolt Chaveado (110-120 / 220-240 V) Dimensões (W x H x D): 351 x 352 x 408 mm Peso: 12 kg</p> <p>1 Cabo para Subwoofer 20m – O Cabo RCA Mono especialmente para atender Subwoofer Ativo, Suporta sinais de audio de baixa frequência (LFE).</p> <p>1 Cabo de HDMI 20m – Cabo JX-1020 HDMI High Speed com Ethernet HDMI High Speed 1.4 com taxa de transferência maior que 10.2 gbps 3D Ready ARC (Áudio Return Channel) Retorno de Áudio via HDMI.</p> <p>1 Cabo para Caixa De Som Hi Performance 2x1,5mm 200m – Cabo Cristal, Condutores de cobre nobre, Capa externa em PVC de alta qualidade, Cabo super flexível facilitando a instalação, Instalação customizada High Performance, Bobina polarizada.</p> <p>1 Suporte de Teto Giratório Universal Para Projetor – Pequeno, fácil instalação, com isolamento elétrico, sistema de engate rápido, permite a retirada do projetor facilmente, passagem de cabos, atende todos os projetores LCD e DLP, perímetro máximo para a fixação do projetor: ø362.</p> <p>1 Hd Externo 1Tb Usb 3.0 Preto – Capacidade de armazenamento: 1TB Memória cache: 64MB Velocidade de Transferência de Dados:4,8GB/S Conexões: USB 3.0 Velocidade de Rotação: 5400rpm.</p> <p>21 Poltronas para auditório + 1 Poltrona para obeso para auditório – assento e encosto rebatíveis estruturados em compensado multilaminado. Estofados com espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade. Conta capas injetadas em polipropileno 100% reciclável. Sistema de rebatimento de assento e encosto tipo antipânico através de mecanismos de molas patenteados com buchas em resina de engenharia para não geração de ruídos por atrito entre as partes metálicas. Estruturas metálicas laterais e centrais da poltrona em tubo de aço de secção elíptica. Extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento. Painéis de acabamento injetados em polipropileno. Apoios superiores para os braços</p>				
--	---	--	--	--	--

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 40

	<p>injetados em poliuretano integral skin sobre alma de aço. Apoio de braços centrais: 360mm, compartilhados entre os dois assentos. Reclinável. Dimensões: Distância entre eixos (centros): 610mm, profundidade total aberta: 760mm, profundidade total fechada: 360mm, altura total (da borda superior do encosto ao piso): 930mm, altura da borda anterior do assento ao piso: 455mm, altura do apoio braço ao piso: 880mm. Espessura x largura x profundidade: Assento aberto: 50mm x 460mm x 500mm, Encosto 50mm x 460mm x 600mm. Cor: Preto, Grafite ou vermelho.</p> <p>1 Extintor – Portátil de pó químico, com capacidade para 12 kg.</p> <p>3 Placas de sinalização – Espessura: 2mm – 3mm, material: PVC, Pigmentação: Fotoluminescent com certificação ABTN NBR 13434. Placas: saída, extintor e cadeirante.</p> <p>6 Luminárias – Arandela de parede, lâmpadas de LED até 60W, bivolt, cor branca ou preta.</p> <p>2 Luminárias de Emergência – Arandela de emergência autônoma em Led com luminosidade mínima de 100 Lúmens.</p> <p>1 Câmera de segurança, com infravermelho – Monitoramento remoto com aplicativo compatível com DVR/NVR com protocolo Onvifn e IP, conexão WI FI, imagens e gravação em HD, alerta de movimento, visão noturna, áudio bidirecional, sistema rotacional horizontal de 355 graus Sistema rotacional vertical de 90 graus, gravação em cartão micro SD Card, bivolt.</p> <p>1 Cortina de entrada da sala de projeção – A cortina da porta de entrada possuirá largura total de 1,50m com altura de 2,35m, sendo formada por um pano de 1.50m x 2,35, com transpasse de 0,50m. A cortina deverá ser executada em veludo cênico ignifugado (anti chama) na cor preto. O tecido deverá ser franzido na proporção 2:1 com barra superior entretelada, ilhoses de 1” a cada 20cm, além da bainha de 15cm. A cortina deverá ser amarrada em rodízios de nylon (especiais), instalados em trilhos de alumínio, especialmente fixados a estrutura superior do forro. Seu acionamento será manual.</p> <p>1 Mesa de apoio – Dimensões aproximadas de 90 x 60 x 70 cm, peso suportado: 50Kg, tipo de pintura: UV touch, acabamento: fosco, matéria prima: MDPP.</p> <p>1 Armário multiuso fechado – Dimensões aproximadas de 90cm x 60cm x 60cm (L x P x H), Material: MDP 15mm e 3MM, peso suportado: 7kg por prateleira, pintura UV, com 2 prateleiras.</p> <p>1 Cadeira com espaldar baixo – Base giratória com</p>				
--	---	--	--	--	--

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 41

	<p>rodízios de duplo giro, com braços e com estofamento de espuma injetada, mecanismos com funções de regulagem de encosto e assento, revestimento de tecido na cor verde água, estrutura na cor cinza claro e tratamento anti ferruginoso.</p> <p>1 Contador estatístico de fluxo de pessoas - Equipamento manual portátil para contagem de expectadores, com até 4 (quatro) dígitos.</p> <p>1 Quadro branco de uso profissional - Confeccionado em MDF e sobreposto por laminado melamínico branco. A ser fixado em parede com dimensão de 1,20x0,90m.</p> <p>Equipe:</p> <p>1 Operador de Audiovisual – Profissional com experiência comprovada, capacitado em operar equipamentos de áudio e vídeo, com responsabilidade de cuidar dos equipamentos de projeção e telões, captar ângulos de luz, adequação de som e demais serviços da função.</p> <p>1 Segurança – Profissional devidamente habilitado para execução de segurança desarmada nos termos da legislação em vigor, controlar o fluxo de entrada de acordo com a capacidade máxima de cada sala, quando necessário realizar verificação de documentação no caso de menores e/ou seus acompanhantes e para manter a ordem e a segurança nas salas de cinemas.</p> <p>1 Auxiliar de limpeza (Serviços Gerais) – Profissional com experiência comprovada para limpeza e conservação dos espaços (salas de cinema e seu entorno). Acompanha material necessário, exp: vassouras, pás, sacos p/ lixo, rodos, produtos de limpeza.</p> <p>Operação: 8 (oito) horas corridas diárias em sete dias da semana. O horário de operação poderá ocorrer entre as 7 (sete) e 22 (vinte e duas) horas, conforme estabelecido pela contratante.</p>				
<p>TOTAL</p>					<p>R\$ 3.283.334,40 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)</p>

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 42

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certidão de Registro, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em nome da licitante e de seu responsável técnico, devendo ser este Engenheiro Civil e comprovadamente, deverá pertencer ao quadro permanente da empresa ou que possuam vínculo contratual com a mesma na data de entrega da proposta da licitação, nos termos do § 10 do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/1993;

Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Administração (CRA) da região em que estiver vinculado, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s), em conformidade com o art. 30 da Lei 8.666/93;

Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Ministério do Turismo (CADASTUR).

A Qualificação Técnica da licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional, nas formas a seguir definidas:

CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: Capacidade Técnico-Operacional da licitante, mediante comprovação de possuir em seu nome próprio, Atestado(s) Técnico(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a execução de serviços de características similares ao objeto da licitação, contemplando atividades referentes à:

Coordenação Técnica e Logística Operacional na produção de eventos sócios culturais.

Operacionalização e realização simultânea de produção de no mínimo 03 (três) eventos com prestação de serviços de coordenação técnica e logística operacional.

Locação de Containers.

Operacionalização e realização de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) eventos no período de 12 (doze) meses, sendo pelo menos 2 (dois) destes para público superior a 1.000 (mil) pessoas e os demais para público igual ou superior a 200 (duzentas) pessoas, com locação de equipamentos e logística operacional.

Os atestados deverão conter a identificação dos seus subscritores, em papel timbrado da pessoa jurídica que os emitiu, com telefones para contatos e devem indicar o nome do evento, os serviços prestados pela licitante e o período de realização.

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução serviço de características semelhantes aos serviços objeto da licitação.

A comprovação de pertencente ao quadro permanente da empresa deverá ser feita através de um dos seguintes documentos:

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou "FICHA/LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" do Ministério do Trabalho, onde se identifiquem os campos de admissão e

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 43

rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado ou;

Cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da empresa, ou por CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste essa informação ou;

Cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço.

Entende-se como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;
- d) Responsável técnico;
- e) Profissional contratado.

8. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em observações as condições aqui estabelecidas:

Os serviços serão prestados através de empresa especializada;

Os serviços serão realizados nos locais determinados pela contratante, podendo ocorrer itinerância a cada 3 (três) meses.

Os serviços serão prestados simultaneamente em mais de um local.

O layout das salas de cinema instalada em containers deverá atender a legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico, cabendo a aprovação final do layout à contratante.

Realizar o transporte, instalação, adaptação do local de instalação (adequação do solo, acessibilidade, instalação de energia e outras adaptações necessárias), bem como realizar a limpeza e manutenção preventiva e corretiva sem ônus para a contratante.

A contratada deverá apresentar as salas de cinema com seguro total contra terceiros, materiais e acessórios, cujos pagamentos serão de sua inteira responsabilidade.

As salas de cinema deverão encontra-se em perfeito estado de uso e funcionamento durante toda a prestação do serviço e vigência do contrato.

O serviço deve ser prestado de acordo com as normas técnicas de segurança.

O colaboradores deverão zelar pelo bom atendimento ao público, respeito à diversidade, promover o controle de acesso de crianças e adolescentes, contribuindo para o bom desenvolvimento do projeto.

Os prestadores de serviços deverão ser treinados em relação ao bom atendimento ao público em geral, controle de acesso em relação a indicação etária, obrigações contratuais, legislação em geral aplicável à operação das salas de cinema.

Serão recusados a prestação dos serviços em desconformidade com o presente termo. Devendo a contratada providenciar a substituição imediata do mesmo, sob pena da aplicação das penalidades aqui previstas.

A contratada deverá se responsabilizar por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a terceiros e ao contratante, decorrentes do seu uso.

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 44

9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

QUANTO A ENTREGA:

As salas de cinema deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pelo contratante, nas condições especificadas neste Termo de Referência, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Os custos adicionais referentes a frete, montagem, desmontagem, mão de obra, transporte e outras despesas necessárias à manutenção, devem estar incluídas no preço da proposta não sendo aceitas cobranças de itens acessórios ou alegações posteriores de alteração de preços.

QUANTO AO RECEBIMENTO:

O serviço oferecido pela CONTRATADA estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor.

O titular da origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do serviço de acordo com as especificações e quantidades contidas no Anexo I do Edital e na proposta de preços da CONTRATADA.

Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às demonstrações, independentemente de aceitar ou não a proposta.

A CONTRATADA ficará obrigada a garantir, reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado, podendo, inclusive, ser submetido a exame técnico.

Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora deverá providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste Edital e de ressarcir a CONTRATANTE os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.

No caso de substituição dos serviços, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

Em caso de demora na substituição dos serviços que apresentarem qualquer irregularidade, a CONTRATANTE poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.

Não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será mensal e deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal pela Contratada, sem qualquer reajuste automático de preços ou aplicação de correção monetária.

O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente de orçamento próprio da SECULTFOR e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 45

fiscal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco Bradesco.

A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.) Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada em cartório competente ou reconhecida por servidor lotado na SECULTFOR. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades:

Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

**EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020**

FL. 46

Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza -CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

O procedimento para a aplicação da multa está disciplinado no art. 51 do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos, no Instrumento de Contrato, na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais e regulamentos pertinentes.

Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários e fiscais, impostos e taxas respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

Responsabilizar-se pela montagem e desmontagem dos containers nos locais indicados pela SECULTFOR.

Responsabilizar-se pela manutenção corretiva e preventiva das salas de cinema, que deverá ser substituído ou reparado, equipamentos, acessórios e/ou peças, devido o desgaste precoce ou sempre que houver necessidade.

Cumprir com as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020**

FL. 47

Os serviços de mobilização e desmobilização devem ser realizados com pessoal próprio, utilizando profissionais especializados e com equipamentos e ferramentas necessárias, sendo assumido pela licitante vencedora do Certame os custos.

Apresentar os empregados devidamente uniformizados com a identidade visual do projeto, devidamente aprovada pela contratante, e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso.

Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da Contratante, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falhas e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais.

Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação.

Proceder por sua a contratação de colaboradores eventuais que se façam necessários para os serviços

Refazer, às suas expensas, todos os serviços realizados de forma inadequada.

Cumprir os prazos estabelecidos, para a prestação dos serviços, locais e horários determinados, não sendo permitido que haja atraso na disponibilidade dos serviços.

Comunicar por escrito toda e qualquer anormalidade relacionada aos serviços, no prazo de até 12 (doze) horas, contados da sua ocorrência.

Responsabilizar-se, integralmente, pelos pagamentos referentes a serviços prestados por terceiros, não cabendo à CONTRATANTE qualquer obrigação sobre eventuais débitos contraídos junto aos mesmos.

Fornecimento de material de escritório e placas de classificação indicativa.

Registro em livro de ocorrências por sala, fazendo nota do horário de abertura e encerramento e outros fatos relevantes ocorridos nas salas de cinema.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Nota de Empenho.

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 48

Todas as licenças junto aos órgãos reguladores da atividade de reprodução de filmes, a aquisição dos títulos de curta, média e longa duração e as demais exigências necessárias para a exibição dos filmes, serão exclusivamente do CONTRATANTE.

Proceder ao licenciamento das obras audiovisuais, fornecer conteúdo, gerenciar a programação.

14. DA GARANTIA DO OBJETO

Caso seja detectado defeitos ou falhas sistêmicas das salas entregues pela CONTRATADA ou ainda que seja considerado em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE poderá exigir a substituição total ou parcial das salas ou da equipe;

Ocorrendo qualquer defeito durante o período de garantia do objeto, a CONTRATADA deverá ser comunicada no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), contados do recebimento da comunicação, devendo providenciar o devido reparo, trocar peças e tudo mais que se fizer necessário cumprimento do objeto do Certame.

O prazo de execução dos serviços de garantia do objeto, assegurado pelo fabricante, não excederá a 72 (setenta e duas) horas. Nos casos em que haja necessidade de ultrapassar o prazo aqui determinado, deverá haver acordo entre as partes contratantes.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária.

Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem 23.1**. deste Edital.

16. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 49

A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

18. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

19. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

20. DO FORO

Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, capital do estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

Fortaleza, XX de jXXXXXX de 2020.

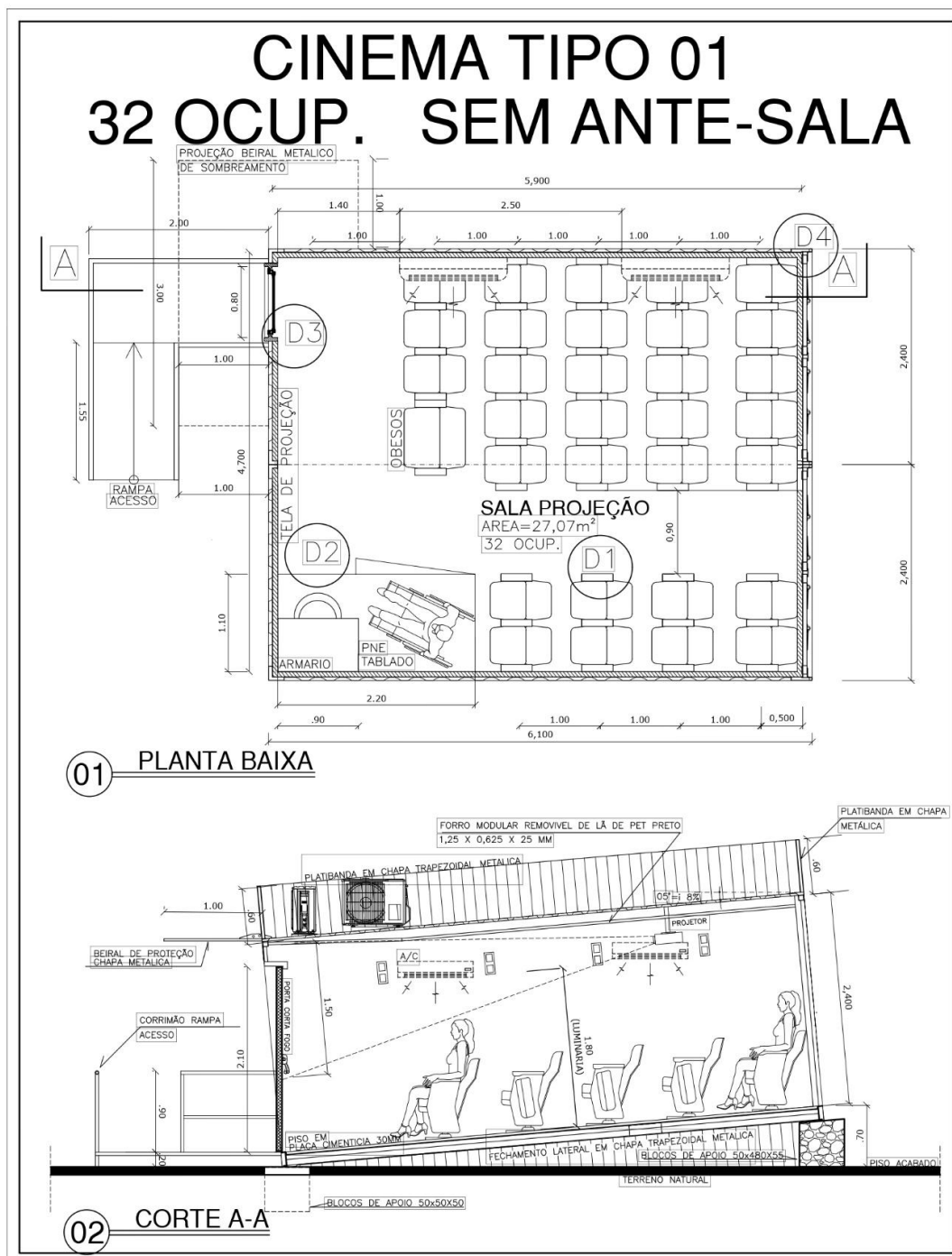
Paola Braga de Medeiros
Secretária Executiva Municipal da Cultura de Fortaleza

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 50

ANEXO II – CROQUIS, MAPAS E MODELOS

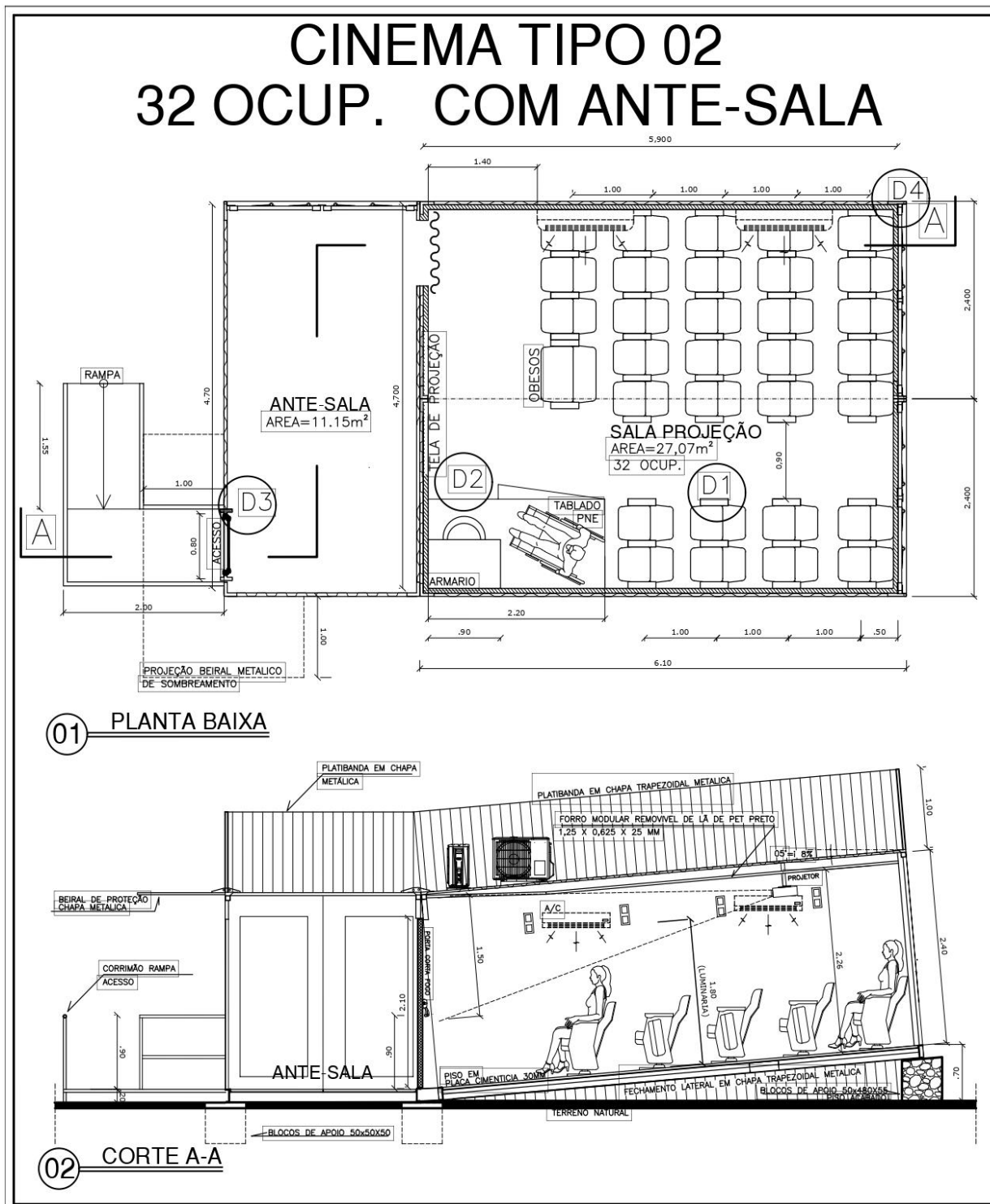
IMAGEM 01- CINEMA TIPO



EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 51

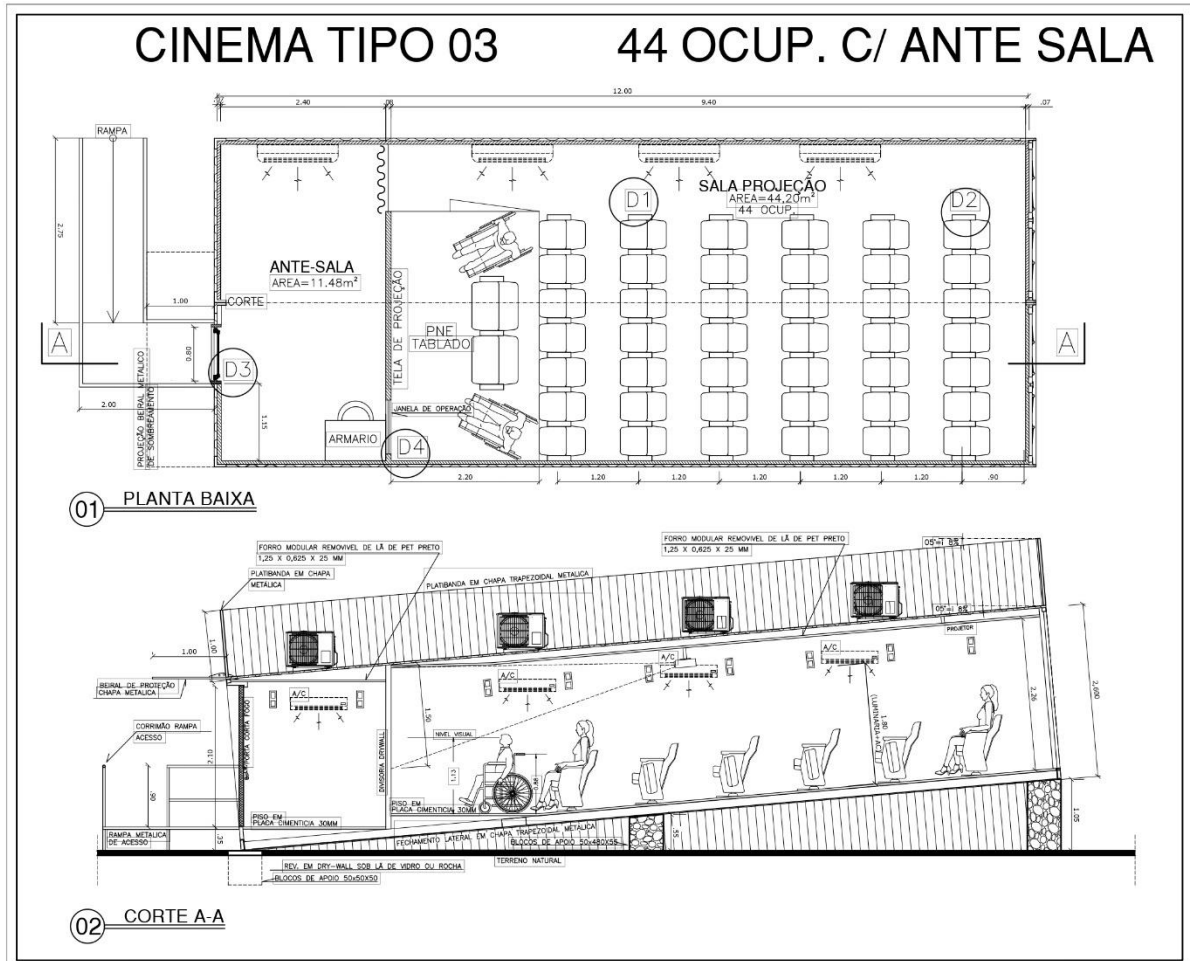
IMAGEM 02 - CINEMA TIPO 2



EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 52

IMAGEM 03 - cinema tipo
3



EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 53

IMAGEM 04 - CINEMA TIPO 4

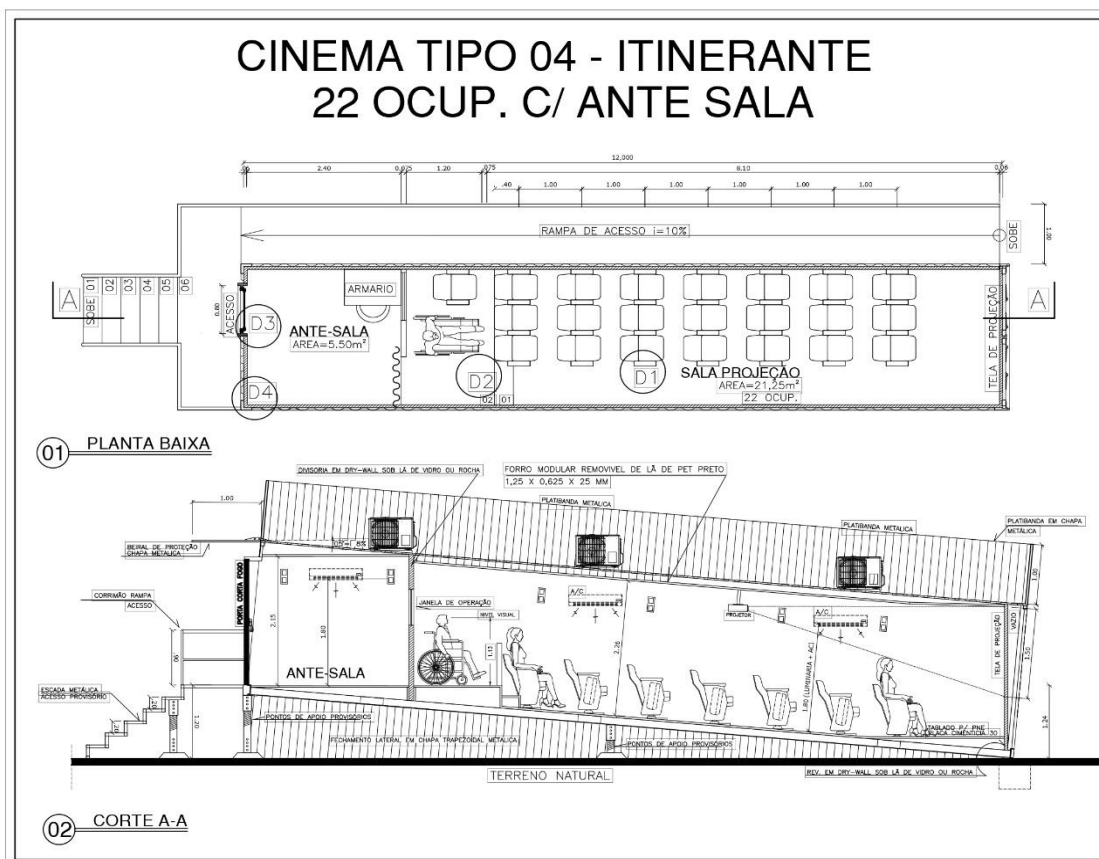


IMAGEM 5 – Modelo genérico existente - Rampa de acesso aos contêineres



EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 54

IMAGEM 6 – CROQUI DE LOCALIZAÇÃO – TERMINAL DO PAPICU

CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO



IMAGEM 7 – CROQUI DE LOCALIZAÇÃO – TERMINAL DO MESSEJANA

CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO



EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 55

IMAGEM 8 – CROQUI DE LOCALIZAÇÃO – TERMINAL DA LAGOA

CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO



IMAGEM 9 – CROQUI DE LOCALIZAÇÃO – TERMINAL DA LAGOA

CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO



EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 56

IMAGEM 10 – CROQUI DE LOCALIZAÇÃO – TERMINAL DO SIQUEIRA

CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO

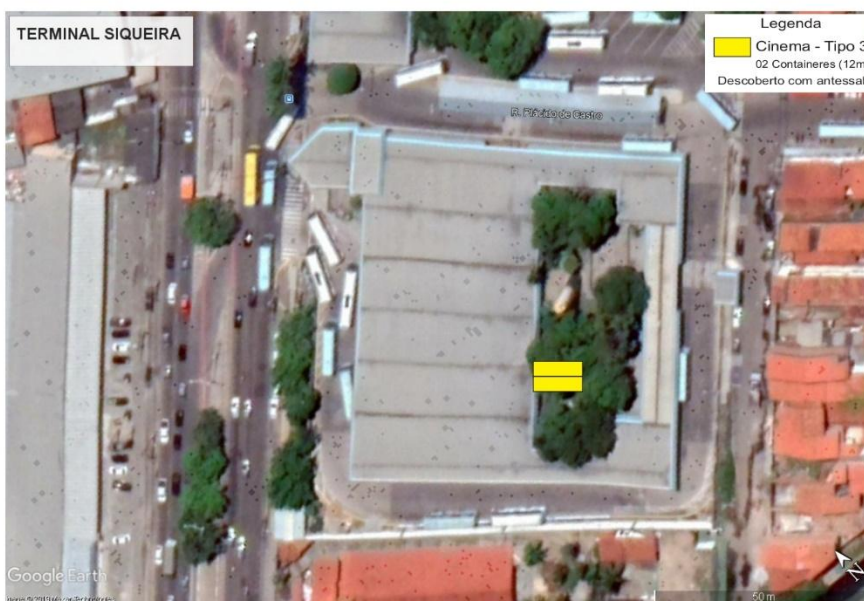


IMAGEM 11 – CROQUI DE LOCALIZAÇÃO – TERMINAL DO SIQUEIRA

CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO



EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 57

IMAGEM 12 – CROQUI DE LOCALIZAÇÃO – TERMINAL DO ANTONIO BEZERRA

CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO



EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 58

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, Ref.: Pregão

Presencial nº _____/2020

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no Edital e seus anexos.

1. Identificação da licitante: Razão Social: CPF/CNPJ:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

Bradesco S/A (exclusivamente), agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de abertura dos envelopes.

O objeto contratual terá a garantia de _____ (_____) _____ .

3. Formação do Preço

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QTD	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
VALOR GLOBAL (_____)					
Local e data					
Assinatura do representante legal (Nome e cargo)					

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 59

ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

Local e data

À

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CLFOR do Município de Fortaleza
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2020.

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....

(DATA)

.....

(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 60

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

_____, inscrita no CPF/CNPJ nº _____, sediada à
Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, na
cidade de _____ Estado de _____, DECLARA, para efeito do
cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,
sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de
Pregão Presencial nº _____ - _____.

_____, _____ de _____ de _____.

(Local)

Assinatura,

nome e número da identidade do declarante



EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 61

ANEXO VI - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº _____/2020

OBJETO: _____ acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

NOME DA LICITANTE:					
CNPJ/CPF					
ENDEREÇO COMPLETO:				Nº	
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:	
FONE:			FAX:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITANTE:					
PESSOA CREDENCIADA:					

_____, de _____ de _____.

(Local) _____

(NOME / FUNÇÃO)

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 62

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2020

Processo nº 016099/2020 /2019 CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O _____
_____, e A
_____, ABAIXO QUALIFICADOS,
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal de Cultura situada na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Presencial nº ____/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial nº _____, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALAS DE CINEMA EM ESTRUTURA DE CONTAINER FIXA EM TERMINAIS DE ÔNIBUS E ITINERANTE NA CIDADE DE FORTALEZA COM OPERAÇÃO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA TÉCNICA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 63

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta: empreitada por preço UNITÁRIO

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTE DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico IPCA.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O Pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Bradesco S/A.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do anexo I.

6.4. Não será efetuado nenhum pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.7. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto /Atividade 13.392.0194.2389.0001, Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recurso 100100000001 do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza.

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 64

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço
- 8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DO(S) SERVIÇOS E BEM(NS)

- 9.1. A CONTRATADA obriga-se a apresentar GARANTIA dos bens fornecidos durante a execução do serviço.
- 9.2. Fica a CONTRATADA obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem custos adicionais à Contratante.

CLAÚSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO(S) SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

- 10.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato, em condições de aceitação, utilização e pleno funcionamento durante o período do contrato e vigência do mesmo.
- a) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, tais como entre outros, “*lock out*”, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto e fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão “força maior” deve também incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos na execução do Contrato.
- 10.2. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de seus fornecedores não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.
- 10.3. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que o CONTRATANTE, tome as providências cabíveis.
- 10.4. Os motivos mencionados no item “10.1” serão avaliados pelo CONTRATANTE e após a constatação da veracidade da sua ocorrência, poderão ser aceitos para justificar os atrasos no Contrato e a eventual prorrogação do prazo.
- 10.5. Havendo aceitação dos motivos referentes ao item “10.1” poderá haver acordo entre as

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 65

partes para uma eventual prorrogação do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos, no Instrumento de Contrato, na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais e regulamentos pertinentes.

11.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários e fiscais, impostos e taxas respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

11.8. Responsabilizar-se pela montagem e desmontagem das salas de cinema nos locais indicados pela SECULTFOR.

11.9. Responsabilizar-se pela manutenção corretiva e preventiva das salas de cinema durante o prazo de locação, será substituído ou reparado, equipamentos, acessórios e/ou peças, devido o desgaste precoce ou sempre que houver necessidade.

11.10. Cumprir com as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.11. Os serviços de mobilização e desmobilização devem ser realizados com pessoal próprio, utilizando profissionais especializados e com equipamentos e ferramentas necessárias, sendo assumido pela licitante vencedora do Certame os custos.

11.12. Apresentar os empregados devidamente uniformizados com a identidade visual do projeto, devidamente aprovada pela contratante, e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso.

11.13. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da Contratante, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falhas e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais.

**EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020**

FL. 66

- 11.14.** Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação.
- 11.15.** Proceder por sua a contratação de colaboradores eventuais que se façam necessários para os serviços
- 11.16.** Refazer, às suas expensas, todos os serviços realizados de forma inadequada.
- 11.17.** Cumprir os prazos estabelecidos, para a prestação dos serviços, locais e horários determinados, não sendo permitido que haja atraso na disponibilidade dos serviços.
- 11.18.** Comunicar por escrito toda e qualquer anormalidade relacionada aos serviços, no prazo de até 12 (doze) horas, contados da sua ocorrência.
- 11.19.** Responsabilizar-se, integralmente, pelos pagamentos referentes a serviços prestados por terceiros, não cabendo à CONTRATANTE qualquer obrigação sobre eventuais débitos contraídos junto aos mesmos.
- 11.20.** Fornecimento de material de escritório e placas de classificação indicativa;
- 11.21.** Registro em livro de ocorrências por sala, fazendo nota do horário de abertura e encerramento e outros fatos relevantes ocorridos nas salas de cinema.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1.** Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Nota de Empenho;
- 12.2.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 12.4.** Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.5.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- 12.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 12.7.** Todas as licenças junto aos órgãos reguladores da atividade de reprodução de filmes, a aquisição dos títulos de curta, média e longa duração e as demais exigências necessárias para a exibição dos filmes, serão exclusivamente do CONTRATANTE.
- 12.8.** Proceder ao licenciamento das obras audiovisuais, fornecer conteúdo, gerenciar a programação.

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 67

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a).____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.1.2. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

14.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS BENS

14.2. Os serviços objeto deste Contrato deverão ser entregues no local designado pelo contratante.

14.3. Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo Contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas em Contrato.

14.4. A eventual reprovação do bem por ocasião de sua entrega, não implicará alteração dos prazos, nem isentará a Contratada das penalidades previstas em Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.5. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.6. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 68

inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

14.7. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF

CPF:

:

Visto

:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 69

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE
PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

() Microempresa() Empresa de Pequeno porte ou cooperativa nos termos da legislação
vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei
Complementar nº 123/2006.

() Indicar / Detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de
habilitação (art.30, § 4º. Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016).

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º
do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 70

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº _____/20__ - SECULFOR

Pregão Presencial nº

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALAS DE CINEMA EM ESTRUTURA DE CONTAINER FIXA EM TERMINAIS DE ÔNIBUS E ITINERANTE NA CIDADE DE FORTALEZA COM OPERAÇÃO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA TÉCNICA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aos ____ dias do mês de _____ de 20__, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em __/__/20__, às fls. __, do Processo nº **P016099/2020**, que vai assinada pela Secretária da Cultura do Município de Fortaleza - SECULTFOR, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Presencial nº _____
- II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO de prestação de serviços de locação de 10 (dez) containers, compreendendo os serviços de transporte, montagem com equipamentos e mobiliário com adaptação para salas de cinema, instalação, manutenção preventiva e corretiva e logística operacional para produção de ações sócios culturais para atender aos 7 (sete) terminais de ônibus da cidade de fortaleza e 03 (três) itinerantes, para atender as demandas da prefeitura municipal de fortaleza, através da secretaria municipal de cultura, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no anexo I - termo de referência do edital de Pregão

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 71

Presencial nº...../2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o serviço com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P016099/2020**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial,

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 72

as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições dos serviços, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 73

formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo(s) órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará(ão) ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 74

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº _____/2020.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 75

lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata, que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 76

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 77

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/20_- MAPA DE PREÇOS
DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada,
celebrada entre a(o) _____ e os fornecedores, cujos preços
estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão
Presencial nº _____.

LOTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FORNECEDOR	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO

EDITAL Nº 5175
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 016099/2020

FL. 78

ANEXO X – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem, por meio desta, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se a licitante já executou com sucesso objeto similar tem condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo(a) licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no Edital de Pregão para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

Em consonância com a normativa do art. 33 da Lei de Licitações, adotamos esse posicionamento por entender que as empresas existentes no mercado de produção e promoção de eventos têm condições de realizar, sozinhas, o objeto da licitação. Ademais, o consórcio, dada a transitoriedade que lhe é peculiar, mostra-se mais apropriado para consecução de objeto único, a exemplo de obras, diversamente do que ocorre na espécie, onde se busca a contratação de serviços que através de ações diversificadas de promoção do destino turístico Fortaleza, farão parte das atividades do órgão licitado.

Ressaltamos por fim, que o Tribunal de Contas da União no Acórdão 2831/2012 atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios, desde que faça justificada, *uma vez que o dispositivo legal não veda tal fixação* e que cabe a Administração, através da sua discricionariedade, *'decidir acerca da melhor forma e condições para o atendimento ao interesse público.'*